

第 38 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零三年九月二十二日，星期一



Número 38

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 22 de Setembro de 2003

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 34/2003 號行政命令：

核准對二零零一年二月五日第六期《澳門特別行政區公報》第一組公佈的第6/2001號行政命令的附件的修訂 ..... 1323

#### 第 222/2003 號行政長官批示：

許可訂立“路氹城雨水排放網建造工程”的執行合同 ..... 1342

#### 第 223/2003 號行政長官批示：

許可訂立“澳門未來固體垃圾處理可行性研究工作”的執行合同 ..... 1343

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Ordem Executiva n.º 34/2003:

Aprova as alterações do anexo da Ordem Executiva n.º 6/2001 publicada no *Boletim Oficial* n.º 6/2001, I Série, de 5 de Fevereiro. .... 1323

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada da «Construção do Sistema de Drenagem Pluvial Complementar para o COTAI». .... 1342

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Estudo de Viabilidade para a Gestão dos Futuros Resíduos Sólidos de Macau». .... 1343

**第 224/2003 號行政長官批示：**

訂定發出產地來源證的手續費金額，並指定獲撥給手續費收入的專門實體 ..... 1344

**第 225/2003 號行政長官批示：**

訂定不受第 7/2003 號法律所定的准照制度約束的進口貨物，並核准該法律第九條第四款所指的出口表及進口表 ..... 1344

**社會文化司司長辦公室：**

第95/2003號社會文化司司長批示，修改澳門科技大學公共行政管理碩士學位課程的學習計劃 .. 1390

第96/2003號社會文化司司長批示，核准澳門科技大學工商管理碩士學位課程新的學習計劃 ..... 1391

第97/2003號社會文化司司長批示，核准澳門科技大學工商管理學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃 ..... 1395

第98/2003號社會文化司司長批示，核准澳門科技大學中醫學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃 ..... 1403

第99/2003號社會文化司司長批示，核准澳門科技大學理學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃 ..... 1408

第 100/2003 號社會文化司司長批示，核准澳門科技大學生物醫學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃 ..... 1415

第 101/2003 號社會文化司司長批示，核准澳門科技大學法學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃 ..... 1420

第 102/2003 號社會文化司司長批示，確認暨南大學開辦的環境科學專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作 ..... 1424

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2003:**

Determina os montantes dos emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem, e especifica as entidades a quem são atribuídas as receitas emolumentares. .... 1344

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003:**

Define as importações de mercadorias que não são sujeitas a Regime de Licença previsto na Lei n.º 7/2003, e aprova a tabela de exportação e de importação a que se refere o n.º 4 do artigo 9.º da mesma lei. .... 1344

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2003, que altera o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Administração Pública da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. .. 1390

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2003, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. .. 1391

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2003, que aprova a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. .... 1395

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2003, que aprova a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina Chinesa da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. .... 1403

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2003, que aprova a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. .... 1408

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2003, que aprova a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Bio-Medicina da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. .... 1415

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2003, que aprova a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. .... 1420

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2003, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Ciências do Ambiente, ministrado pela Jinan University. .... 1424

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 34/2003 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 34/2003

經考慮澳門電訊有限公司的建議書；

根據《澳門公共電訊服務特許合同》第二十四條第一款的規定；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條  
標的

一、核准對二零零一年二月五日第六期《澳門特別行政區公報》第一組公佈的第 6/2001 號行政命令的附件作如下修訂：

（一）於第 1.0 條——公共交換電話網絡的 1.1 款——本地固定電話服務第 6.1.5 項可使用的服務內新增第 14 點“自動回電功能”；

（二）於第 1.0 條——公共交換電話網絡的 1.1 款——本地固定電話服務內新增第 6.1.9 項“保留固定電話號碼”；

（三）新增第 9.0 條“綜合服務數碼網絡”；

（四）刪除第 1.0 條——公共交換電話網絡的 1.1 款——本地固定電話服務的第 15 項“自動回電功能”。

二、核准修訂上述附件所載第 1.0 條——公共交換電話網絡及第 2.0 條——私人線路的電信收費。

## 1.0 公共交換電話網絡

## 1.1 本地固定電話服務

## 編號 名稱

[...]

6.1.5 [...]

可使用的服務：

[...]

14 —— 自動回電功能<sup>11A,11B</sup>

[...]

6.1.9 保留固定電話號碼

[...]

Tendo em consideração a proposta da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

## Objecto

1. São aprovadas as seguintes alterações ao anexo à Ordem Executiva n.º 6/2001, publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, I Série, de 5 de Fevereiro de 2001:

- 1) É aditado aos Programas disponíveis do n.º 6.1.5 do item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA, um número 14 com a designação «Função de remarcação automática»;
- 2) É aditado ao item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA, um número 6.1.9 com a designação «Manutenção do número da rede telefónica fixa»;
- 3) É criado um artigo 9.0 com a designação «REDE DIGITAL DE INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS»;
- 4) É eliminado o item 15 — FUNÇÃO DE REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA, do item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA.

2. São aprovadas alterações aos artigos 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA e 2.0 — CIRCUITOS PRIVATIVOS, do tarifário de telecomunicações constante do referido anexo.

每年租金  
(澳門幣)  
免費

## 1.3 — 國際固定電話收費

編號	名稱				
	1 長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
				反向收費	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘 每分鐘計	
澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	
澳洲 <sup>17</sup>					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
/0.179					
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
加拿大 <sup>18</sup>					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
北韓 <sup>19</sup>					
一般收費	0.999	39.96	29.97	9.99	3.996
優惠收費	0.899	35.96	26.97	8.99	3.596
南韓 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
美國(包括夏威夷及 阿拉斯加) <sup>18</sup>					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
菲律賓 <sup>21</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
香港 <sup>20</sup>					
一般收費	0.189	7.56	5.67	1.89	0.756
優惠收費	0.149	5.96	4.47	1.49	0.596
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
/0.149					
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-

編號	名稱				
1	長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費		一般通話	
		(倘適用)		反向收費	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘	
澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	
印尼 <sup>19</sup>					
一般收費	0.699	27.96	20.97	6.99	2.796
優惠收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
日本 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
馬來西亞 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
新西蘭 <sup>18</sup>					
一般收費	0.389	15.56	11.67	3.89	1.556
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
葡萄牙 <sup>21A</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.549	21.96	16.47	5.49	2.196
經濟收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
英國 <sup>17A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
/ 0.199					
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
中華人民共和國 <sup>18</sup>					
拱北、珠海及斗門					
一般收費	0.15	6.0	4.5	1.5	0.6
IDD “050” 週末	0.129	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.129	-	-	-	-

編號	名稱				
1	長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
				反向收費	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘 每分鐘計	
澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	
石岐及中山					
一般收費	0.2	8.0	6.0	2.0	0.8
IDD “050” 週末	0.169	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.169	-	-	-	-
廣東省其他地區					
一般收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
IDD “050” 週末	0.189	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.189	-	-	-	-
中國其他地區					
一般收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
IDD “050” 週末	0.189	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.189	-	-	-	-
新加坡 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
泰國 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
台灣 <sup>17B</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
	/0.199				
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
法國、德國、丹麥、 西班牙、意大利、比 利時、芬蘭、盧森堡、 荷蘭、瑞典、奧地利、 希臘及愛爾蘭 <sup>19A</sup>					

編號	名稱				
1	長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘 每分鐘計	
		澳門幣	澳門幣	澳門幣	
一般收費	0.699	27.96	20.97	6.99	2.796
優惠收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
非洲及中東 <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
北美洲（加拿大及美國 除外）、中美洲、南美 洲及加勒比海 <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
印度大陸及 大洋洲 <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
印度、緬甸、尼泊爾、 挪威、俄羅斯及瑞士 (包括列支敦士登) <sup>18</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
一般收費	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
IDD “050” 週末	0.599	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.599	-	-	-	-
汶萊及老撾 <sup>22</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
越南、柬埔寨、巴西 及佛得角 <sup>18</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
一般收費	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
IDD “050” 週末	0.699	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.699	-	-	-	-
歐洲（歐洲 聯盟除外） <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
其他國家或地區 <sup>22</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96

<sup>16</sup> 亦適用於國際電話通話完畢後，作為查詢有關費用的收費。

緊急通話按照適用收費雙倍收費。下列情況設緊急服務收費：

- 透過公眾電話亭致電往各個目的地之緊急通話；
- 透過用戶電話致電往未設立直撥國際電話（IDD）服務的目的地之緊急通話。

<sup>17</sup> 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

每六秒澳門幣 0.179 元之收費適用於致電往澳洲之流動電話網絡及傳呼號碼。

17A 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

每六秒澳門幣 0.199 元之收費適用於致電往英國之流動電話網絡及傳呼號碼。

17B 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

每六秒澳門幣 0.199 元之收費適用於致電往台灣之流動電話網絡及傳呼號碼。

18 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

19 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

19A 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

20 一般收費時間：星期一至星期日，八時至十九時。

優惠收費時間：星期一至星期日，零時零分至八時及十九時至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：每六秒澳門幣 0.099 元之收費適用於星期六及星期日，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

每六秒澳門幣 0.149 元之收費適用於星期六及星期日，七時至二十二時。

21 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

21A 一般收費時間：星期一至星期五，十四時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至七時及十四時至二十四時。

經濟收費時間：星期一至星期日，七時至十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

22 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。



- <sup>23</sup> 印度大陸：阿富汗、俾路支、孟加拉、馬爾代夫、巴基斯坦、斯里蘭卡。
- 大洋洲：加羅林群島、曲克群島、斐濟、馬利安納群島、馬紹爾群島、中途島、諾福克群島、所羅門群島、威克島、基利帕狄、那魯、新喀里多尼亞、巴布亞新畿內亞、法屬波利尼西亞、西薩摩亞、美屬薩摩亞、東加群島、圖瓦魯、溫納圖。
- 歐洲：阿爾巴尼亞、白俄羅斯、保加利亞、捷克共和國、塞浦路斯、斯洛伐克共和國、愛沙尼亞、格陵蘭、匈牙利、冰島、南斯拉夫聯邦共和國、拉脫維亞、馬爾他、摩納哥、波蘭、羅馬尼亞、土耳其、烏克蘭。
- 中東：沙地阿拉伯、巴林、卡塔爾、阿拉伯聯合酋長國、也門共和國、伊朗、伊拉克、以色列、科威特、黎巴嫩、阿曼、敘利亞。
- 非洲大陸：南非、安哥拉、阿爾及利亞、阿森松島、貝寧、博茨瓦納、布爾基那法索、布隆迪、喀麥隆、乍得、科摩羅群島、剛果共和國、象牙海岸、吉布提、埃及、埃塞俄比亞、加蓬、岡比亞、加納、幾內亞、幾內亞比紹、赤道幾內亞、萊索托、利比利亞、利比亞、馬達加斯加、馬拉維、馬里、摩洛哥、毛里塔尼亞、莫桑比克、納米比亞、尼日爾、尼日利亞、肯尼亞、中非共和國、盧旺達、聖多美及普林西比、塞內加爾、塞拉利昂、塞舌爾、索馬里、聖赫拿島、斯威士蘭、蘇丹、坦桑尼亞、多哥、特里斯坦達庫尼亞、烏干達、剛果民主共和國、贊比亞、津巴布韋。
- 中美洲：伯利茲、哥斯達尼亞、薩爾瓦多、危地馬拉、洪都拉斯、墨西哥、尼加拉瓜、巴拿馬。
- 南美洲：阿根廷、玻利維亞、智利、哥倫比亞、厄瓜多爾、圭亞那、法屬圭亞那、巴拉圭、秘魯、蘇里南、烏拉圭、委內瑞拉。
- 加勒比海：安圭拉、安提瓜、荷屬安的列斯群島、巴哈馬、巴貝多、百慕達、開曼島、古巴、多明尼加島、多明尼加共和國、格林納達、瓜德羅普、海地、牙買加、馬提尼亞、蒙特塞拉特島、波多黎各、聖吉提斯島、聖盧西亞、聖文森特島、特立尼達和多巴哥島、特克斯及凱科斯島、處女群島。

[...]

## 2.0 ——私人線路

### 2.1 ——數據數碼網絡之本地線路

[...]

編號	名稱	安裝費	每月租金
		(澳門幣) 單一收費	(澳門幣) “雙工”
2	點對點(每一終端) <sup>35C</sup>		
2.1	至 64 千比特 / 秒 (包括 64 千比特 / 秒在內) 之線路 <sup>32</sup>		
2.1.1	第一終端 <sup>33</sup>		
2.1.1.1	至 4800 比特 / 秒 (包括 4800 比特 / 秒在內)	500	500
2.1.1.2	由 4800 比特 / 秒至 64 千比特 / 秒 (包括 64 千比特 / 秒在內)	500	1000
2.1.2	第二終端 <sup>34</sup>		
2.1.2.1	至 4800 比特 / 秒 (包括 4800 比特 / 秒在內)	350 <sup>35</sup>	350
2.1.2.2	由 4800 比特 / 秒至 64 千比特 / 秒 (包括 64 千比特 / 秒在內)	350 <sup>35</sup>	700
2.2	64 千比特 / 秒 (不包括 64 千比特 / 秒在內) 至 2048 千比特 / 秒 (包括 2048 千比特 / 秒在內) 之線路		
2.2.1	由 64 千比特 / 秒至 128 千比特 / 秒 (包括 128 千比特 / 秒在內)	1000	1750
2.2.2	由 128 千比特 / 秒至 512 千比特 / 秒 (包括 512 千比特 / 秒在內)	1000	2500
2.2.3	由 512 千比特 / 秒至 1024 千比特 / 秒 (包括 1024 千比特 / 秒在內)	3000	3500
2.2.4	由 1024 千比特 / 秒至 2048 千比特 / 秒 (包括 2048 千比特 / 秒在內)	3000	4500

		安裝費/外部 搬遷費 (澳門幣) 單一收費	每月租金 <sup>35B</sup> (澳門幣) “雙工”	內部搬遷費 (澳門幣) 單一收費
2.3	10兆比特/秒至1000兆比特/秒 <sup>35A</sup>			
2.3.1	10兆比特/秒	15000	12800	7500
2.3.2	100兆比特/秒	15000	21800	7500
2.3.3	1000兆比特/秒	25000	64800	12500

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣) “雙工”
3	點對多點(每一終端) <sup>35C</sup>		
3.1	至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)之線路 <sup>32</sup>		
3.1.1	第一終端 <sup>33</sup>		
3.1.1.1	至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內)	500	600
3.1.1.2	由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)	500	1200
3.1.2	第二終端 <sup>34</sup>		
3.1.2.1	至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內)	350 <sup>35</sup>	420
3.1.2.2	由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)	350 <sup>35</sup>	840

<sup>32</sup> 適用之收費包括數據終端裝置(DTU)之提供及維修。

<sup>33</sup> 每一數據終端裝置之接駁“端口”視為終端。

<sup>34</sup> 如用戶使用數據終端裝置之兩個終端,則擁有較高速度的終端視為“第二終端”。

<sup>35</sup> 適用之收費不但包括第二終端之安裝,亦包括速度之更改。

<sup>35A</sup> 數量之優惠折扣不適用於本地高速點對點數據線路。

<sup>35B</sup> 每條私人線路之最低租期為十二個月。

<sup>35C</sup> 當客戶所安裝的本地數據數碼線路是用作其現有線路的後備線路時,該等後備線路(點對點/點對多點之第一及第二終端或多址聯接)的收費為正式收費的百分之六十。

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣) “雙工”
4	多址聯接		
4.1	以多工器連接之線路		
4.1.1	累積速度至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內)	500	700
4.1.2	累積速度由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)	500	1400
4.1.3	安裝附加端口或更改已裝置的多工器之速度	350	---

## 2.2 — 數據數碼網絡之國際線路

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)
1	速率	
1.1	至512千比特/秒(雙工)(包括512千比特/秒在內)	1000
1.2	由512千比特/秒至2048千比特/秒(雙工) (包括2048千比特/秒在內)	3000

編號	名稱					
2	每月租金					
		區域 1 珠海 中山 (澳門幣)	區域 2 香港 廣東省其他地區 (澳門幣)	區域 3 中國其他地區 東南亞 <sup>35D</sup> (澳門幣)	區域 4 葡萄牙 (澳門幣)	區域 5 其他目的地 (澳門幣)
2.1	電報線路	雙工	雙工	雙工	雙工	雙工
2.1.1	50 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.2	75 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.3	100 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.4	200 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.5	300 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.2	“話音頻段” 線路					
2.2.1	“話音頻段”	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.2	“純話音”	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.3	調節 M1020, M1040	850	850	850	850	850

2.3	數據數碼線路	區域 1 珠海及中山 (澳門幣)	區域 2 香港及廣東 省其他地區 (澳門幣)	區域 3 中國其他 地區 (澳門幣)	區域 4 東南亞 <sup>35D</sup> (澳門幣)	區域 5 美國及英國 (澳門幣)	區域 6 加拿大、 澳洲、 法國、德國 及葡萄牙 (澳門幣)	區域 7 其他目的地 (澳門幣)
		雙工	雙工	雙工	雙工	雙工	雙工	雙工
2.3.1	至 4800 比特 / 秒 (包括 4800 比特 / 秒在內)	3400	4624	6592	7013	6783	8925	13388
2.3.2	9600 比特 / 秒	4250	5780	7191	7650	7429	9775	14663
2.3.3	19.2 千比特 / 秒	4675	6358	7990	8500	8075	10625	15938
2.3.4	64 千比特 / 秒	7650	10404	11985	12750	12274	16150	24225
2.3.5	128 千比特 / 秒	11900	16184	18577	19763	19057	25075	37613
2.3.6	192 千比特 / 秒	16150	21964	25568	27200	26163	34425	51638
2.3.7	256 千比特 / 秒	19125	26010	29963	31875	30685	40375	60563
2.3.8	384 千比特 / 秒	24650	33524	38951	41438	39891	52488	78731
2.3.9	512 千比特 / 秒	29750	40460	46342	49300	47481	62475	93713
2.3.10	768 千比特 / 秒	39100	53176	61423	65344	62985	82875	124313
2.3.11	1024 千比特 / 秒	46835	63696	73348	78030	75130	98855	148283
2.3.12	1536 千比特 / 秒	61200	83232	95880	102000	98192	129200	193800
2.3.13	2048 千比特 / 秒	71825	97682	112260	119425	114988	151300	226950

<sup>35D</sup> 包括：台灣、日本、南韓、新加坡、菲律賓、馬來西亞、泰國、印尼及越南。

2.6 — 折扣<sup>38</sup>

## 1 數據數碼網絡之本地線路

## 1.1 長期合約之優惠折扣

- 1.1.1 — 兩年合約：按照每月之適用收費給予 2.5% 優惠折扣。
- 1.1.2 — 三年合約：按照每月之適用收費給予 5.0% 優惠折扣。
- 1.1.3 — 四年合約：按照每月之適用收費給予 7.5% 優惠折扣。
- 1.1.4 — 五年合約：按照每月之適用收費給予 10.0% 優惠折扣。

## 1.2 數量之優惠折扣

以下之優惠折扣適用於數據數碼網絡之本地線路：

- 1.2.1 使用 20 至 39 台數據終端裝置 (DTUs)：按照每月之適用收費給予 7.5% 優惠折扣。
- 1.2.2 使用 40 至 59 台數據終端裝置 (DTUs)：按照每月之適用收費給予 10% 優惠折扣。
- 1.2.3 使用 60 至 79 台數據終端裝置 (DTUs)：按照每月之適用收費給予 12.5% 優惠折扣。
- 1.2.4 使用 80 台數據終端裝置 (DTUs) 或以上：按照每月之適用收費給予 15% 優惠折扣。

## 2 數據數碼網絡之國際線路

## 2.1 長期合約之優惠折扣

- 2.1.1 — 兩年合約：按照每月之適用收費給予 2.5% 優惠折扣。
- 2.1.2 — 三年合約：按照每月之適用收費給予 5.0% 優惠折扣。
- 2.1.3 — 四年合約：按照每月之適用收費給予 7.5% 優惠折扣。
- 2.1.4 — 五年合約：按照每月之適用收費給予 10.0% 優惠折扣。

2.2 國際私人線路之數量折扣優惠<sup>38A</sup>

下列優惠折扣僅適用於租用由 64 千比特 / 秒至 2,048 千比特 / 秒 (包括 2,048 千比特 / 秒) 之國際私人線路，而不論該私人線路通往哪一個國家或地區：

- 2.2.1 使用 5 條線路或以上：按照每月之適用收費給予 5% 優惠折扣。

2.3 國際私人線路之數量折扣優惠<sup>38A</sup>

下列優惠折扣僅適用於租用 2,048 千比特 / 秒之國際私人線路，而不論該私人線路通往哪一個國家或地區：

- 2.3.1 使用 5 至 6 條線路：按照每月之適用收費給予 15% 優惠折扣。
- 2.3.2 使用 7 至 10 條線路：按照每月之適用收費給予 17% 優惠折扣。
- 2.3.3 使用 11 條線路或以上：按照每月之適用收費給予 20% 優惠折扣。

<sup>38</sup> 為使用戶獲得最大得益，所述之折扣以累積方式施行。

<sup>38A</sup> 同一條國際私人線路不能同時適用 2.2 及 2.3 之折扣優惠。

## 9.0 綜合服務數碼網絡

		接入方式	
9.1 接入費用 <sup>115, 116, 117</sup>		綜合網 2	綜合網 30
		(2B + D)	(30B + D)
		(澳門幣)	(澳門幣)
1	安裝費	840	3700
2	每月租金 (包括兩個綜合網號碼)	250	3080
3	內部搬遷 <sup>118</sup>	150	150
4	同一樓宇內外部搬遷 <sup>118</sup>	250	250
5	搬遷至另一樓宇 <sup>118</sup>	800	800
6	每個額外號碼 (除兩個綜合網號碼外) 每月收費	10	10
7	轉換綜合網號碼, 每個號碼 <sup>123</sup>	150	150
8	用戶轉名登記 <sup>123</sup>	200	200
9	安裝工程開始前取消安裝申請 <sup>118</sup>	100	100
10	選擇特別號碼 (按政府批准之號碼表), 每個特別號碼單一費用 <sup>121</sup>	2000	2000
11	直撥國際電話於機樓長期上鎖 每年租金	275	275
9.2 使用費 <sup>119</sup>			
1	每條 64 kbps 頻道每分鐘本地通訊 <sup>120, 122</sup>	0.13	0.13
2	每條 64 kbps 頻道每分鐘國際通訊 <sup>120</sup>		
2.1	澳洲	9.9	9.9
2.2	比利時	9.9	9.9
2.3	加拿大	7.0	7.0
2.4	中華人民共和國		
	拱北、珠海及斗門	2.3	2.3
	石歧及中山	2.5	2.5
	廣東省其他地區	3.8	3.8
	中國其他地區	4.2	4.2
2.5	法國	9.9	9.9
2.6	德國	9.9	9.9
2.7	香港	3.0	3.0
2.8	印尼	9.9	9.9
2.9	日本	9.9	9.9
2.10	南韓	9.9	9.9
2.11	馬來西亞	9.9	9.9
2.12	荷蘭	9.5	9.5
2.13	新西蘭	15.5	15.5
2.14	葡萄牙	9.5	9.5
2.15	新加坡	9.9	9.9
2.16	台灣	7.5	7.5
2.17	泰國	9.9	9.9
2.18	英國	9.9	9.9
2.19	美國	9.9	9.9

- 115 澳門電訊在提供此項服務上所負的責任範圍至U界面為止。客戶設備，如網絡終端機、終端轉接器及終端設備等由客戶自行選擇及負責。
- 116 綜合網2的最短服務期為一個月，而綜合網30的最短服務期為三個月。
- 117 客戶須於安裝工程開始前預先繳付單一安裝費及最短服務期限之月費。
- 118 與本地固定電話服務的收費相同。
- 119 本地及國際使用費適用於使用綜合服務數碼網絡所進行的話音及/或數據通訊。
- 120 每條64 kbps 頻道之本地及國際通訊以6秒為一收費單位。
- 121 此金額在搬遷及用戶不欲選擇其他特別號碼時退還。
- 122 當使用國際聯網服務時，綜合服務數碼網絡的本地使用費可獲豁免。
- 123 單一收費。

## 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

### 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL

N.º DESIGNAÇÃO

[...]

6.1.5 [...]

Programas disponíveis:

[...]

14 - Função de remarcação automática<sup>11A, 11B</sup>

[...]

Assinatura anual

Patacas

6.1.9 Manutenção do número da rede telefónica fixa

Grátis

[...]

### 1.3 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO INTERNACIONAL

N.º DESIGNAÇÃO

1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais

Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
Austrália <sup>17</sup>					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
	/0,179				
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
Canadá <sup>18</sup>					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-

N.º DESIGNAÇÃO					
1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais					
Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
				Cobrança no destino	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
Coreia do Norte <sup>19</sup>					
taxa normal	0,999	39,96	29,97	9,99	3,996
taxa reduzida	0,899	35,96	26,97	8,99	3,596
Coreia do Sul <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Estados Unidos da América (inclui Hawai e Alaska) <sup>18</sup>					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
Filipinas <sup>21</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
Hong Kong <sup>20</sup>					
taxa normal	0,189	7,56	5,67	1,89	0,756
taxa reduzida	0,149	5,96	4,47	1,49	0,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	/0,149	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
Indonésia <sup>19</sup>					
taxa normal	0,699	27,96	20,97	6,99	2,796
taxa reduzida	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
Japão <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Malásia <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
Nova Zelândia <sup>18</sup>					
taxa normal	0,389	15,56	11,67	3,89	1,556
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Portugal <sup>21A</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,549	21,96	16,47	5,49	2,196
taxa económica	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-

N.º DESIGNAÇÃO					
1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais					
Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
Reino Unido (CE) <sup>17A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
/0,199					
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
República Popular da China <sup>18</sup>					
Gongbei, Zhuhai e Doumen					
taxa normal	0,15	6,0	4,5	1,5	0,6
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,129	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,129	-	-	-	-
Shekki e Zhongshan					
taxa normal	0,2	8,0	6,0	2,0	0,8
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,169	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,169	-	-	-	-
Resto de Guangdong					
taxa normal	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,189	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,189	-	-	-	-
Resto da China					
taxa normal	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,189	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,189	-	-	-	-
Singapura <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Tailândia <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
Taiwan <sup>17B</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
/0,199					
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
França, Alemanha, Dinamarca, Espanha, Itália, Bélgica, Finlândia, Luxemburgo, Holanda, Suécia, Áustria, Grécia e Irlanda <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,699	27,96	20,97	6,99	2,796
taxa reduzida	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
África e Médio Oriente <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96



N.º DESIGNAÇÃO					
1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais					
Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
América do Norte (excepto Canadá e Estados Unidos da América) e América Central, América do Sul e Caraíbas <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Subcontinente Indiano e Oceânia <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Índia, Myanmar, Nepal, Noruega, Rússia e Suíça (inclui Liechtenstein) <sup>18</sup>					
taxa normal	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,599	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,599	-	-	-	-
Brunei e Laos <sup>22</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Vietname, Cambodja, Brasil e Cabo Verde <sup>18</sup>					
taxa normal	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,699	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,699	-	-	-	-
Europa (excepto União Europeia) <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Outros países ou regiões <sup>22</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96

<sup>16</sup> Aplicável também como taxa de informação sobre o custo de uma chamada internacional após a sua conclusão.

Nas chamadas urgentes será cobrado o dobro da tarifa aplicável. Há lugar à cobrança de taxas de serviço urgente nos seguintes casos:

a) Para todos os destinos, quando as chamadas urgentes são feitas através de postos públicos de telecomunicações;

b) Para os destinos para os quais não há ligação directa (IDD), quando as chamadas são feitas através de telefone do assinante.

<sup>17</sup> Período de taxa normal: das 0H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

A taxa de MOP0,179 por cada 6 segundos aplica-se a chamadas IDD efectuadas para os telefones móveis e pagers da Austrália.

<sup>17A</sup> Período de taxa normal: das 0H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

A taxa de MOP0,199 por cada 6 segundos aplica-se a chamadas IDD efectuadas para os telefones móveis e pagers do Reino Unido.

<sup>17B</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

A taxa de MOP0,199 por cada 6 segundos aplica-se a chamadas IDD efectuadas para os telefones móveis e pagers de Taiwan.

<sup>18</sup> Período de taxa normal: das 0H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

<sup>19</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

<sup>19A</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

<sup>20</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 19H00 de Segunda a Domingo.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 19H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana:

A taxa de MOP0,099 por cada 6 segundos aplica-se das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

A taxa de MOP0,149 por cada 6 segundos aplica-se das 07H00 às 22H00 de Sábado e Domingo.

<sup>21</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24,00 de Sábado e Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

<sup>21A</sup> Período de taxa normal: das 14H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 07H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 07H00 e das 14H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

Período de taxa económica: das 07H00 às 14H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

<sup>22</sup> Período de taxa normal: das 00H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

<sup>23</sup> Subcontinente Indiano: Afeganistão, Baluquistão, Bangladesh, Maldivas, Paquistão, Sri Lanka.

Oceânia: Ilhas Carolinas, Ilhas Cook, Ilhas Fidji, Ilhas Marianas, Ilhas Marshall, Ilhas Midway, Ilhas Norfolk, Ilhas Salomão, Ilhas Wake, Kiribati, Nauru, Nova Caledónia, Papua Nova Guiné, Polinésia Francesa, Samoa (Ocidental), Samoa (EUA), Tonga, Tuvalu e Vanuatu.

Europa: Albânia, Bielorrússia, Bulgária, Checa (República), Chipre, Eslováquia (República), Estónia, Gronelândia, Hungria, Islândia, Jugoslávia (República Federativa), Letónia, Malta, Mónaco, Polónia, Roménia, Turquia e Ucrânia.

Médio Oriente: Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Emiratos Árabes Unidos, Iémene (República Árabe), Irão, Iraque, Israel, Kuwait, Líbano, Omã e Síria.

Continente Africano: África do Sul, Angola, Argélia, Ascensão, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Congo (República), Costa do Marfim, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Niger, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, Ruanda, S. Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Somália, Sta. Helena, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tristão da Cunha, Uganda, República Democrática do Congo (ex Zaire), Zâmbia e Zimbabwe.

América Central: Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua e Panamá.

América do Sul: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

Caraíbas: Anguilla, Antígua, Antilhas Holandesas, Bahamas, Barbados, Bermudas, Cayman (ilhas), Cuba, Domínica (ilhas), Dominicana (República), Grenada, Guadalupe, Haiti, Jamaica, Martinica, Montserrat (ilhas), Porto Rico, S. Kitts (ilhas), Sta. Lúcia, S. Vicente, Trinidad & Tobago (ilhas), Turks & Caicos (ilhas) e Virgens (ilhas).

[...]

## 2.0 — CIRCUITOS PRIVATIVOS

### 2.1 — CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

[...]

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas Taxa única	Patacas «Duplex»
2	Ponto a ponto (por terminação) <sup>35C</sup>		
2.1	Circuitos até 64 Kbit/s inclusive <sup>32</sup>		
2.1.1	1.ª terminação <sup>33</sup>		
2.1.1.1	Até 4800 bit/s inclusive	500	500
2.1.1.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1 000
2.1.2	2.ª terminação <sup>34</sup>		
2.1.2.1	Até 4800 bit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	350
2.1.2.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	700
2.2	Circuitos de 64 Kbit/s, exclusive, até 2048 Kbit/s inclusive		
2.2.1	De 64 Kbit/s até 128 Kbit/s inclusive	1000	1750

2.2.2	De 128 Kbit/s até 512 Kbit/s inclusive	1000	2500	
2.2.3	De 512 Kbit/s até 1024 Kbit/s inclusive	3000	3500	
2.2.4	De 1024 Kbit/s até 2048 Kbit/s inclusive	3000	4500	
		Taxa de instalação/ Taxa de Mudança Externa	Assinatura mensal <sup>35B</sup>	Taxa de Mudança Interna
		Patacas Taxa única	Patacas «Duplex»	Patacas Taxa única
2.3	De 10 Mbit/s até 1000 Mbit/s <sup>35A</sup>			
2.3.1	10 Mbit/s	15000	12800	7500
2.3.2	100 Mbit/s	15000	21800	7500
2.3.3	1000 Mbit/s	25000	64800	12500

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura mensal Patacas «Duplex»
3	Ponto a Multiponto (por terminação) <sup>35C</sup>		
3.1	Circuitos até 64 Kbit/s inclusive <sup>32</sup>		
3.1.1	1.ª terminação <sup>33</sup>		
3.1.1.1	Até 4800 bit/s inclusive	500	600
3.1.1.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1200
3.1.2	2.ª terminação <sup>34</sup>		
3.1.2.1	Até 4800 bit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	420
3.1.2.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	840

<sup>32</sup> As taxas aplicáveis incluem o fornecimento e manutenção das Unidades Terminais de Dados («Data Terminal Units-DTU»).

<sup>33</sup> Entende-se por terminação cada uma das «portas» de acesso da Unidade Terminal de Dados.

<sup>34</sup> Em caso de utilização de ambas as terminações do DTU pelo mesmo assinante, considera-se «2.ª terminação» a que tiver a velocidade mais alta.

<sup>35</sup> Taxa aplicada não só à instalação da 2.ª terminação mas também à alteração de velocidade.

<sup>35A</sup> O Esquema de Desconto por Volume não se aplica aos circuitos locais ponto a ponto de alta velocidade da rede digital.

<sup>35B</sup> O período mínimo de subscrição de cada circuito é de 12 meses.

<sup>35C</sup> As taxas de assinatura mensal dos circuitos locais da rede digital de dados (ponto a ponto, ponto a multiponto e acesso múltiplo) alugados exclusivamente a título de reserva activa são de 60% das taxas existentes.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura mensal Patacas «Duplex»
4	Acesso Múltiplo		
4.1	Circuitos, por unidade multiplexora		
4.1.1	Com velocidade acumulada até 4800 bit/s inclusive	500	700
4.1.2	Com velocidade acumulada de 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1400
4.1.3	Instalação de portas adicionais ou alteração de velocidade em unidade multiplexora já instalada	350	-

## 2.2 — CIRCUITOS INTERNACIONAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas
1	Velocidades	
1.1	Até 512 Kbit/s inclusive (duplex)	1000
1.2	De 512 Kbit/s até 2048 Kbit/s inclusive (duplex)	3000

N.º	DESIGNAÇÃO					
2	Aluguer mensal					
		Zona 1 Zhuhai e Zhongshan  Patacas	Zona 2 Hong Kong e outros destinos na província de Guangdong  Patacas	Zona 3 Resto da R. P. da China Sud. Asiático <sup>35D</sup>  Patacas	Zona 4 Portugal  Patacas	Zona 5 Restantes Destinos  Patacas
2.1	Circuitos telegráficos	Duplex	Duplex	Duplex	Duplex	Duplex
2.1.1	50 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.2	75 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.3	100 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.4	200 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.5	300 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.2	Circuitos «Voice-grade»					
2.2.1	«Voice-grade»	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.2	«Voice only»	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.3	Condicionamento M1020 M1040	850	850	850	850	850

2.3	Circuito Digital de Dados	Zona 1 Zhuhai e Zhongshan  Patacas Duplex	Zona 2 Hong Kong e outros destinos na província de Guangdong  Patacas Duplex	Zona 3 Resto da R.P. da China  Patacas Duplex	Zona 4 Sud. Asiático <sup>35D</sup>  Patacas Duplex	Zona 5 EUA e RU  Patacas Duplex	Zona 6 Canadá, Austrália, França, Alemanha e Portugal  Patacas Duplex	Zona 7 Restantes Destinos  Patacas Duplex
2.3.1	Até 4.8 Kbits inclusive	3400	4624	6592	7013	6783	8925	13388
2.3.2	9.6 Kbits	4250	5780	7191	7650	7429	9775	14663
2.3.3	19.2 Kbits	4675	6358	7990	8500	8075	10625	15938
2.3.4	64 Kbits	7650	10404	11985	12750	12274	16150	24225
2.3.5	128 Kbits	11900	16184	18577	19763	19057	25075	37613
2.3.6	192 Kbits	16150	21964	25568	27200	26163	34425	51638
2.3.7	256 Kbits	19125	26010	29963	31875	30685	40375	60563
2.3.8	384 Kbits	24650	33524	38951	41438	39891	52488	78731
2.3.9	512 Kbits	29750	40460	46342	49300	47481	62475	93713
2.3.10	768 Kbits	39100	53176	61423	65344	62985	82875	124313
2.3.11	1024 Kbits	46835	63696	73348	78030	75130	98855	148283
2.3.12	1536 Kbits	61200	83232	95880	102000	98192	129200	193800
2.3.13	2048 Kbits	71825	97682	112260	119425	114988	151300	226950

<sup>35D</sup> Taiwan, Japão, Coreia do Sul, Singapura, Filipinas, Malásia, Tailândia, Indonésia e Vietname.

[...]

## 2.6 — DESCONTOS <sup>38</sup>

### 1 CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

#### 1.1 Desconto de Contrato a Longo Prazo

- 1.1.1 - Contrato de 2 anos: 2,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 1.1.2 - Contrato de 3 anos: 5,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 1.1.3 - Contrato de 4 anos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 1.1.4 - Contrato de 5 anos: 10,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

#### 1.2 Desconto de quantidade

Nos circuitos locais aplicam-se os seguintes descontos: -

- 1.2.1 Assinatura de 20 a 39 DTUs: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 1.2.2 Assinatura de 40 a 59 DTUs: 10% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 1.2.3 Assinatura de 60 a 79 DTUs: 12,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 1.2.4 Assinatura de 80 DTUs ou mais: 15% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

**2 CIRCUITOS INTERNACIONAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS****2.1 Desconto de Contrato a Longo Prazo**

2.2.1 - Contrato de 2 anos: 2,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

2.2.2 - Contrato de 3 anos: 5,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

2.2.3 - Contrato de 4 anos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

2.2.4 - Contrato de 5 anos: 10,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

**2.2 Esquema de Desconto por Volume de Circuitos**<sup>38A</sup>

Os seguintes descontos aplicam-se aos circuitos alugados internacionais (IPLC) para velocidades de 64Kbps, até 2048Kbps (inclusive), independentemente do país ou território em que o circuito for terminado : -

2.2.1 5 circuitos ou mais 5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

**2.3 Esquema de Desconto por Volume de Circuitos**<sup>38A</sup>

Os descontos seguintes aplicam-se apenas ao aluguer do Circuito Privativo Internacional a 2048 Kbps, independentemente do país ou território em que o circuito for terminado: -

2.3.1 5-6 circuitos 15% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

2.3.2 7-10 circuitos 17% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

2.3.3 11 circuitos ou mais 20% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

<sup>38</sup> Os esquemas de desconto são aplicados de forma cumulativa e na sequência apresentada de modo a maximizar o benefício para o assinante.

<sup>38A</sup> O desconto é oferecido para 2.2 ou para 2.3, não se podendo beneficiar de ambos os esquemas.

[...]

**9.0 REDE DIGITAL DE INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS**

		Tipo de Acesso	
		<u>Básico (2B+D)</u>	<u>Primário (30B+D)</u>
9.1	TARIFAS DE ACESSO <sup>115,116,117</sup>	Patacas	Patacas
1	Taxa de instalação	840	3700
2	Assinatura mensal (inclui 2 números RDIS)	250	3080
3	Mudança interna <sup>118</sup>	150	150
4	Mudança externa no mesmo edifício <sup>118</sup>	250	250
5	Mudança externa para outro edifício <sup>118</sup>	800	800
6	Número adicional (para além dos dois incluídos), por número, por mês	10	10
7	Mudança de número RDIS, por número <sup>123</sup>	150	150
8	Registo de transferência de assinatura <sup>123</sup>	200	200
9	Pedido de cancelamento, antes do início dos trabalhos de instalação <sup>118</sup>	100	100
10	Escolha de número RDIS especial, conforme lista aprovada pelo Governo, taxa única por número <sup>121</sup>	2000	2000
11	Bloqueamento permanente da marcação automática internacional, assinatura anual	275	275
9.2	TAXAS DE UTILIZAÇÃO <sup>119</sup>		
1	Comunicações locais, por minuto e por canal a 64 kbps <sup>120,122</sup>	0,13	0,13
2	Comunicações internacionais, por minuto e por canal a 64 kbps <sup>120</sup>		
2.1	Austrália	9,9	9,9
2.2	Bélgica	9,9	9,9
2.3	Canadá	7,0	7,0
2.4	República Popular da China		
	Doumen, Gongbei e Zhuhai	2,3	2,3
	Shekki e Zhongshan	2,5	2,5
	Outros destinos na província de Guangdong	3,8	3,8
	Outros destinos fora da província de Guangdong	4,2	4,2
2.5	França	9,9	9,9
2.6	Alemanha	9,9	9,9
2.7	Hong Kong	3,0	3,0
2.8	Indonésia	9,9	9,9
2.9	Japão	9,9	9,9
2.10	Coreia do Sul	9,9	9,9

2.11	Malásia	9,9	9,9
2.12	Holanda	9,5	9,5
2.13	Nova Zelândia	15,5	15,5
2.14	Portugal	9,5	9,5
2.15	Singapura	9,9	9,9
2.16	Taiwan	7,5	7,5
2.17	Tailândia	9,9	9,9
2.18	Reino Unido	9,9	9,9
2.19	Estados Unidos da América	9,9	9,9

- <sup>115</sup> A responsabilidade da CTM no que toca à RDIS é até ao interface U. Equipamento de clientes, tais como Terminadores de Rede (NT), Adaptador Terminal (TA) e Equipamento Terminal (TE) são da escolha e responsabilidade do cliente.
- <sup>116</sup> O período mínimo de prestação do serviço é de 1 mês para o Acesso Básico e de 3 meses para o Acesso Primário.
- <sup>117</sup> A taxa de instalação e assinatura mensal correspondente ao período mínimo são pagas adiantadamente antes do início dos trabalhos de instalação.
- <sup>118</sup> Esta taxa é igual à taxa homónima aprovada para a rede telefónica fixa.
- <sup>119</sup> Pela utilização da RDIS nas comunicações locais e internacionais de voz e/ou dados não são devidas quaisquer outras taxas e só se aplicam às chamadas originadas.
- <sup>120</sup> A unidade base de taxação das comunicações locais e internacionais é de 6 segundos por canal de 64 kbps.
- <sup>121</sup> Esta taxa será devolvida quando houver mudança de local e o cliente não desejar escolher outro número especial.
- <sup>122</sup> A tarifa de utilização para comunicações locais é gratuita se a RDIS é usada para aceder à Internet.
- <sup>123</sup> Taxa única.

第二條  
生效

本行政命令自二零零三年十月一日起生效。  
  
二零零三年九月十日。  
  
命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2003.  
  
10 de Setembro de 2003.  
  
Publique-se.  
  
O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 222/2003 號行政長官批示**

鑑於判給長江建築有限公司執行「路氹城雨水排放網建造工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立「路氹城雨水排放網建造工程」的執行合同，金額為 \$37,374,138.00（澳門幣叁仟柒佰叁拾柒萬肆仟壹佰叁拾捌元整），並分段支付如下：

2003 年 .....	\$ 27,374,138.00
2004 年 .....	\$ 10,000,000.00

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2003**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, a execução da empreitada da «Construção do Sistema de Drenagem Pluvial Complementar para o COTAI», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, para a execução da empreitada da «Construção do Sistema de Drenagem Pluvial Complementar para o COTAI», pelo montante de \$ 37 374 138,00 (trinta e sete milhões, trezentas e setenta e quatro mil, cento e trinta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 27 374 138,00
Ano 2004 .....	\$ 10 000 000,00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.09、次項目 8.090.136.03 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年九月十七日

行政長官 何厚鏞

### 第 223/2003 號行政長官批示

鑑於判給偉信顧問集團有限公司執行「澳門未來固體垃圾處理可行性研究」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與偉信顧問集團有限公司訂立「澳門未來固體垃圾處理可行性研究」工作的執行合同，金額為 \$1,000,000.00（澳門幣壹佰萬元整），並分段支付如下：

2003 年 .....	\$ 800,000.00
2004 年 .....	\$ 200,000.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.12.00.00.11、次項目 8.090.020.14 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年九月十七日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.09, subacção 8.090.136.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2003

Tendo sido adjudicada à Scott Wilson Ltd., a prestação dos serviços do «Estudo de Viabilidade para a Gestão dos Futuros Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Scott Wilson Ltd., para a prestação dos serviços do «Estudo de Viabilidade para a Gestão dos Futuros Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 800 000,00
Ano 2004 .....	\$ 200 000,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.11, subacção 8.090.020.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 224/2003 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第29/2003號行政法規第六條第三款的規定，作出本批示。

一、發出產地來源證的手續費金額按下列方式確定：

(一) 為受配額限制的貨物發出澳門特別行政區產地來源證——每份產地來源證的手續費為離岸價格 (FOB) 的0.5%，以澳門幣計算，並將小數進升為整數；

(二) 為不受配額限制的貨物發出澳門特別行政區產地來源證——每份產地來源證的手續費為澳門幣 70 元；

(三) 發出外地產地來源證——每份產地來源證的手續費為澳門幣 200 元。

二、根據上款的規定而徵得的手續費收入按指定的百分比撥給下指的專門實體：

(一) 澳門貿易投資促進局 ..... 60%

(二) 工商業發展基金 ..... 40%

三、廢止第 129/GM/98 號批示。

四、本批示自公佈日生效。

二零零三年九月十九日

行政長官 何厚鏞

**第 225/2003 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律第九條第四款、第五款及第28/2003號行政法規第十八條第二款的規定，作出本批示。

一、本批示附件一之表內第 I 及 II 欄列為供個人自用或消費而進口之貨物，祇要係由自然人手提或裝於隨身行李，以及不超過同表第 III 欄所指每人每日可攜帶數量，則該等貨物之進口不受第 7/2003 號法律所定的准照制度約束。

二、核准第 7/2003號法律第九條第四款所指的出口表及進口表，該出口表及進口表載於本批示附件二內，分別簡稱為表 A 及表 B。

三、民政總署有權限對進口及轉運載於本批示附件三內的貨物進行衛生檢疫及植物檢疫。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes dos emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem são determinados da forma seguinte:

1) Certificação de origem da RAEM de mercadorias contingentes — 0,5% do valor FOB, por cada certificado, com arredondamento para o número de patacas imediatamente superior;

2) Certificação de origem da RAEM de mercadorias não contingentes — 70 patacas por cada certificado;

3) Certificação de origem externa — 200 patacas por cada certificado.

2. As receitas emolumentares cobradas ao abrigo do número anterior são atribuídas às entidades a seguir especificadas, nas percentagens indicadas:

1) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau ..... 60%

2) Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização ..... 40%

3. É revogado o Despacho n.º 129/GM/98.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

19 de Setembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003 e n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Não são sujeitas ao regime de licença previsto na Lei n.º 7/2003 as importações de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal especificadas nas colunas I e II da tabela do anexo I do presente despacho, desde que sejam transportadas em mão ou em bagagem acompanhada, por pessoa singular, e não ultrapassem, diariamente, por indivíduo, as quantidades indicadas na coluna III da mesma tabela.

2. São aprovadas as tabelas de exportação e de importação a que se refere o número 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003, e que são abreviadamente designadas por Tabela A e Tabela B, respectivamente, no anexo II do presente despacho.

3. É competente para proceder ao controlo sanitário e fitosanitário das mercadorias importadas e em trânsito, constantes da tabela do anexo III do presente despacho, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.



## 四、廢止下列批示：

(一) 公佈於二零零一年十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組之第 257/2001 號行政長官批示；

(二) 公佈於二零零二年七月三日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組之第 153/2002 號行政長官批示。

## 五、本批示自公佈日生效。

二零零三年九月十九日

行政長官 何厚鏞

## 4. São revogados:

1) Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2001;

2) Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 2002.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.  
19 de Setembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件一 - 供個人自用或消費之貨物表  
(於第 225/2003 號行政長官批示第一款)

I	II	III
貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號 (NCEM/SH第三修訂版)	數量
乳製品；禽蛋；天然蜜；未列出名稱之食用動物產品，第 0407.00.11 至 0407.00.19 項所列之鮮禽蛋除外	第四章	1 千克 (a)
在休眠中、生長中或開花中的鱗莖、塊莖、塊根、球莖、冠芽及匍匐莖；菊苣及根，第 1212 節之根除外	0601	1 千克 (a)
其他活植物 (包括根)，插枝及接枝植物；菇類菌種	0602	1 千克 (a)
食用蔬菜及部份根菜與塊莖菜類，不包括第 0704 及 0705 節，第 0709.70.00，0709.90.40，0709.90.60 及 0709.90.90 項之有葉植物	第七章	1 千克 (a)
食用果實及堅果；柑橘屬果實或甜瓜之外皮	第八章	1 千克 (a)
種植用種子、果實及孢子	1209	1 千克 (a)
甘蔗	1212.99.20	1 千克 (a)
豬脂 (包括豬油) 及家禽脂，第 0209 節或第 1503 節所列者除外	1501	1 千克 (a)
植物軟性牛油；由動植物油脂或第十五章所述不同油脂餾分物的食用混合物或調製品，第 1516 節食用油脂或其餾分物除外	1517	1 千克 (a)
冰淇淋及其他可食用冰，不論是否含可可者	2105.00.00	1 千克 (a)
葡萄酒及 (於攝氏二十度時) 酒精強度以容積計算不超過容積百分之三十之飲料 (b)	2203 ; 2204 ; 2205 ; 2206	1 公升
(於攝氏二十度時) 酒精強度以容積計算超過容積百分之三十之飲料 (c)	2205 ; 2206 ; 2208	1 公升
供零售用之貓狗食品	2309.10.00	1 千克 (a)
含煙葉之雪茄 (d)	2402.10.00	50 枝 (e)
含煙葉之小雪茄	2402.10.00	100 枝 (e)
含煙葉之香煙	2402.20.00	200 枝 (e)
其他加工之煙葉及煙葉代用品，包括 [均質] 或 [複合] 之煙葉；煙葉提煉物及煙葉精	2403	250 克 (e)

I	II	III
貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號 (NCEM/SH第三修訂版)	數量
不論是否經混合或化學處理之動植物肥料；動植物產品經混合或化學處理製成之肥料	3101.00.00	1千克 (a)
殺蟲劑、殺鼠劑、殺菌劑、除草劑、抑芽劑、植物生長調節劑、消毒劑及類似產品，已定型或包裝供零售用者、調製品或成品者（例如經硫磺處理帶、殺蟲燈芯及蠟燭、捕蠅紙）	3808	0.5千克 (a)

- a) 第四至二十一章、第二十三章、第三十一章及第三十八章列明之物品，每人每日攜帶總數之重量不得超過五千克；
- b) 包括（麥芽及其他物質釀造之）啤酒；苦艾酒及發酵其他非葡萄物質之飲料（祇要酒精強度不超過容積之百分之三十）；
- c) 不論透過發酵物質或其他來源，所有酒精強度超過容積百分之三十之酒精飲料；
- d) 每枝雪茄之重量不得超過三克；
- e) 第二十四章列明之物品，每人每日攜帶總數之重量不得超過二百五十克。

**ANEXO I — Tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal  
(Ao n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003)**

I	II	III
DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 3ª Rev.)	QUANTIDADES
Leite e lacticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros capítulos, excepto ovos de aves frescos dos itens 0407.0011 a 0407.00.19.	Capítulo 4	1 quilograma (a)
Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória, excepto as raízes da posição 1212.	0601	1 quilograma (a)
Outras plantas vivas (incluídas as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de cogumelos.	0602	1 quilograma (a)
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis, excepto vegetais de folha das posições 0704, 0705, 0709.70.00, 0709.90.40, 0709.90.60 e 0709.90.90.	Capítulo 7	1 quilograma (a)
Frutas, cascas de citrinos e de melões.	Capítulo 8	1 quilograma (a)
Sementes, frutos e esporos, para sementeira.	1209	1 quilograma (a)
Cana-de-açúcar.	1212.99.20	1 quilograma (a)
Gorduras de porco (incluída a banha) e gorduras de aves, excepto as das posições 0209 ou 1503.	1501	1 quilograma (a)
Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções das diferentes gorduras ou óleos do Capítulo 15, excepto as gorduras e óleos alimentícios e respectivas fracções da posição 1516.	1517	1 quilograma (a)
Sorvetes, mesmo contendo cacau.	2105.00.00	1 quilograma (a)
Vinhos e bebidas com teor alcoólico em volume, que não exceda 30% de volume (a 20°C). ( b )	2203; 2204; 2205; 2206	1 litro
Bebidas com teor alcoólico em volume, que exceda 30% de volume (a 20°C). ( c )	2205; 2206; 2208	1 litro
Alimentos para cães e gatos, acondicionados para a venda a retalho.	2309.10.00	1 quilograma (a)
Charutos contendo tabaco. ( d )	2402.10.00	50 unidades (e)
Cigarrilhas contendo tabaco.	2402.10.00	100 unidades (e)
Cigarros contendo tabaco.	2402.20.00	200 unidades (e)
Outros produtos de tabaco, e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"; extractos e molhos, de tabaco.	2403	250 gramas (e)
Adubos ou fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; adubos ou fertilizantes resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal.	3101.00.00	1 quilograma (a)
Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfectantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.	3808	0.5 quilograma (a)

- a) Os produtos especificados dos Capítulos 4 a 21, 23, 31 e 38 não podem exceder, no seu conjunto, e por pessoa, um peso total de 5 quilogramas;
- b) Inclui as cervejas (de malte e outras); vermouths e outras bebidas obtidas através da fermentação de outras substâncias que não uvas (desde que não excedam 30% de volume);
- c) Todas as bebidas alcoólicas que excedam 30% de volume independentemente da substância fermentada ou da sua origem;
- d) O peso dos charutos não pode exceder, por unidade, 3 gramas;
- e) Os produtos especificados do Capítulo 24 não podem exceder, no seu conjunto, e por pessoa, um peso total de 250 gramas.

附件二 - 出口表及進口表  
(於第 225/ 2003 號行政長官批示第二款)

表 A (出口表)

I 組別	II 貨物名稱	III 澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)	IV 國家或市場
C	填塞料、紗布、繃帶及其類似品（例如敷料、絆創膏、膏藥），已塗浸藥物或製成零售包裝供內科、外科、牙科或獸醫用者（其他）	3005.90.00	美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其
	其他塑膠板、片、薄膜、箔及扁條（塗佈、覆蓋或黏合之梭織布、針織布、鉤針織布或不織布，以塑膠襯托者）	ex.3921 (ex.3921.12.00, ex.3921.13.00及 ex.3921.90.00)	
	衣箱、手提箱、化妝箱、公事箱、公事包、書包、眼鏡盒、望遠鏡盒、照相機盒、樂器盒、槍械盒、槍套及類似容器；旅行袋、食物或飲料之隔熱保溫袋、化妝袋、背包、手袋、購物袋（挎包）、錢夾、錢袋、地圖夾、煙盒、煙絲袋、工具袋、運動袋、瓶類盒、首飾盒、粉盒、刀具盒及類似容器，以皮革、組合皮、塑膠布、紡織材料、硬化纖維或紙板製成者，或其全部或主要部分以此類材料或紙包覆者（外層主要為紡織材料製者）	ex.4202 (ex. 4202.12, ex. 4202.22, ex. 4202.32 及 ex. 4202.92)	美國
	絲紗（廢絲紡成者除外），非供零售用者	5004.00.00	美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其
	廢絲紡成之紗，非供零售用者	5005.00.00	
	絲紗及廢絲紡成之紗，供零售用者；蠶腸線	5006.00.00	
	絲或廢絲織成之梭織物	5007	
	初梳或精梳之羊毛及動物細或粗毛（包括精梳羊毛之碎片）	ex. 5105 (5105.10.00 至 5105.40.00)	
	非供零售用初梳羊毛紗	5106	
	非供零售用精梳羊毛紗	5107	
非供零售用初梳或精梳動物細毛紗	5108		
供零售用羊毛或動物細毛紡製之毛紗	5109		
不論是否供零售用之動物粗毛或馬毛紡製之毛紗（包括馬毛紡製之螺旋花紗）	5110.00.00		

I	II	III	IV
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)	國家或市場
.C	初梳羊毛或初梳動物細毛之梭織物	5111	美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其
	精梳羊毛或精梳動物細毛之梭織物	5112	
	動物粗毛或馬毛製之梭織物	5113.00.00	
	供零售用或非供零售用之棉縫紉線	5204	
	非供零售用棉紗（棉縫紉線除外），含棉重量在85%及以上者	5205	
	非供零售用棉紗（棉縫紉線除外），含棉重量未達85%者	5206	
	供零售用之棉紗（縫紉線除外）	5207	
	棉梭織物，含棉重量在85%或以上，而每平方公尺重量不超過200克者	5208	
	棉梭織物，含棉重量在85%或以上，而每平方公尺重量超過200克者	5209	
	主要或單獨與合成或人造纖維混製之棉梭織物，含棉重量在85%以下，每平方公尺重量不超過200克者	5210	
	主要或單獨與合成或人造纖維混製之棉梭織物，含棉重量在85%以下，每平方公尺重量超過200克者	5211	
	其他棉梭織物	5212	
	亞麻紗	5306	
	第53.03節之黃麻或其他紡織用韌皮纖維之紗	5307	
	其他紡織用植物纖維紗（椰殼纖維紗及紙紗除外）	ex. 5308	
	亞麻梭織物	5309	

I	II	III	IV
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)	國家或市場
..C	第53.03節之黃麻或其他供紡織用韌皮纖維之梭織物	5310	美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其
	其他植物纖維梭織物；紙紗之梭織物	5311	
	合成或人造長纖維	第五十四章	
	合成或人造短纖維	第五十五章	
	填充用材料、氈呢、不織布；特種紗；撚線、繩、索、纜及其製品	第五十六章	
	紡織材料製之地毯及其他紡織材料覆地物	第五十七章	
	特種梭織物；簇絨織物；花邊；掛毯；裝飾織物；刺繡織物	第五十八章	
	浸漬、塗佈、被覆或黏合之紡織物；工業用紡織物	第五十九章	
	針織品或鉤針織品	第六十章	
	針織及鉤針織之衣物及服飾附屬品	第六十一章	
	非針織及非鉤針織之衣物及服飾附屬品	第六十二章	
	毯及旅行用毯	6301	
	床上、餐桌、盥洗及廚房用織物製品	6302	
	窗簾（包括簾子）及室內窗簾；窗簾及床用短帳幔	6303	
	第94.04節所列物品除外之其他裝飾品	6304	
	包裝貨物用之袋	6305	
	油帆布、遮陽帳幕及遮陽簾；帳篷；船帆、帆船用帆或登陸艇用帆；露營用品	6306	

I	II	III	IV
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)	國家或市場
..C	<p>其他製成品，包括服裝模型樣品</p> <p>梭織物與紗線之組合品，不論是否有附屬品，供製地毯、掛毯、刺繡桌巾或餐巾或類似之紡織品，包裝供零售用者</p> <p>不堪用衣着及其他不堪用物品</p> <p>其他鞋靴（鞋面以紡織材料製者）</p> <p>鞋靴部份（包括鞋面，不論是否與鞋底連接者，但連接外底者除外）；可調換之襯底；鞋跟墊子及類似品；綁腿、護腿及類似品及其部份（當50%或以上由紡織材料製成）</p> <p>未定形且未做邊之氈呢製帽坯、帽胎及斗罩；製帽用氈筒片（包括已開縫者）</p> <p>未定形且未做邊、襯裏、裝飾，由任何材料編結或扁條組成之帽坯（當以紡織材料製成或附有紡織材料者）</p> <p>由第65.01節之帽胎、斗罩或氈筒片製成之呢帽及其他氈呢製帽類，不論有無襯裏或裝飾者</p> <p>由任何材料編結或扁條組成之帽類，不論有無襯裏或裝飾者（當以紡織材料製成或附有紡織材料者）</p> <p>針織或鉤針織或以整幅（不包括呈扁條狀者）花邊、氈呢或其他紡織物製之帽類，不論有無襯裏或裝飾者</p> <p>雨傘及遮陽傘（包括手杖形雨傘、庭園用傘及類似傘）</p> <p>玻璃纖維（包括玻璃棉）及其製品（例如：玻璃紗、纖維梭織物）</p>	<p>6307</p> <p>6308</p> <p>6309</p> <p>ex. 6405.20</p> <p>ex. 6406 (ex. 6406.10及 ex. 6406.99)</p> <p>6501.00.00</p> <p>ex. 6502.00.00</p> <p>6503.00.00</p> <p>ex. 6504.00.00</p> <p>ex 6505 (6505.90)</p> <p>6601</p> <p>ex. 7019 (ex. 7019.11.00 至 7019.19.00, ex. 7019.40.00 及 ex. 7019.51.00 至 ex. 7019.59.00)</p>	<p>美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其</p>

I	II	III	IV
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)	國家或市場
..C	乾燥機  雷射光碟汽化系統  雷射光碟上漆系統  雷射光碟用之印刷機  雷射光碟壓合機  母片壓印穿孔機  雷射光碟用之射出成型系統  感光保護膜製備系統及玻璃碟再循環機器  汽化及金屬化機器  雷射光碟原模	ex. 8419.39.00  ex. 8424.89.00  ex. 8424.89.00  ex. 8443.59.20  ex. 8465.94.00  ex. 8465.99.00  ex. 8477.10.00  ex. 8479.89.90  ex. 8479.89.90  8480.71.10	任何
	電解浸沒機  雷射光速錄像機	ex. 8543.30.00  ex. 8543.89.90	
	座椅安全帶  降落傘（包括可操縱之降落傘及滑翔傘）及迴旋降落器及其零件與附件	8708.21.00  8804.00.00	美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其
	母片壓印檢驗器具  雷射光碟檢驗機	ex. 9031.80.00  ex. 9031.80.00	任何
	錶帶、錶箍及錶手鐲帶及其零件（當以紡織材料製成或附有紡織料者）	ex. 9113 (ex. 9113.90)	美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其



I	II	III	IV
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)	國家或市場
..C	鴨絨墊、軟墊、毛髮墊、枕頭及類似物（以紡織材料製成）	ex. 9404 (ex. 9404.90)	美國、歐洲聯盟、加拿大、挪威及土耳其
	人形玩偶（衣物及服飾附屬品，鞋靴及帽類）	ex. 9502 (9502.91.00)	
	已上墨或以用不同方法配製使能產生蓋印效果之打字色帶或類似墨帶，不論是否裝軸或裝匣者（以合成及再生纖維梭織帶做成，但寬度少於30公厘且長期性裝於匣內者除外）	ex. 9612.10.00	
E	武器與彈藥；及其零件與附件	第九十三章	任何

註：“ex.”之意思為部份

**ANEXO II — Tabelas de exportação e de importação**  
**(Ao n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003)**

**TABELA A (tabela de exportação)**

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
C	Pastas ("ouates"), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários (Outros).	3005.90.00	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
	Outras chapas, folhas películas, tiras e lâminas, de plásticos (quando tecidos, tecidos de malha ou falsos tecidos revestidos, recobertos ou estratificados com plástico).	ex. 3921 (ex. 3921.12.00, ex. 3921.13.00 e ex. 3921.90.00)	
	Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, os estojos para óculos, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas, e artefactos semelhantes; sacos de viagem, sacos isolantes para produtos alimentícios e bebidas, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas (sacos para compras), carteiras, porta-moedas, porta-cartões, cigarreiras, tabaqueiras, estojos para ferramentas, bolsas e sacos para artigos desportivos, caixas para frascos ou jóias, caixas para pó-de-arroz, estojos para ourivesaria, e contentores semelhantes, de couro natural ou reconstituído, de folhas de plástico, de matérias têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel (quando tenham superfície exterior predominantemente de matérias têxteis).	ex. 4202 (ex. 4202.12, ex. 4202.22, ex. 4202.32 e ex. 4202.92)	Estados Unidos da América
	Fios de seda (excepto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho.	5004.00.00	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
..C	Fios de desperdícios de seda, não acondicionados para venda a retalho.	5005.00.00	Estados Unidos da
	Fios de seda ou de desperdícios de seda acondicionados para venda a retalho; pêlo de Messina (crina de Florença).	5006.00.00	América, União Europeia, Canadá,
	Tecidos de seda ou de desperdícios de seda.	5007	Noruega e Turquia
	Lã, pêlos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluída a lã penteada a granel).	ex. 5105 (5105.10.00 a 5105.40.00)	
	Fios de lã cardada, não acondicionados para venda a retalho.	5106	
	Fios de lã penteada, não acondicionados para venda a retalho.	5107	
	Fios de pêlos finos, cardados ou penteados, não acondicionados para venda a retalho.	5108	
	Fios de lã ou de pêlos finos, acondicionados para venda a retalho.	5109	
	Fios de pêlos grosseiros ou de crina (incluídos os fios de crina revestidos por enrolamento), mesmo acondicionados para venda a retalho.	5110.00.00	
	Tecidos de lã cardada ou de pêlos finos cardados.	5111	
	Tecidos de lã penteada ou de pêlos finos penteados.	5112	

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
..C	Tecidos de pêlos grosseiros ou de crina.	5113.00.00	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
	Linhas para costurar de algodão, mesmo acondicionadas para venda a retalho.	5204	
	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.	5205	
	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), contendo menos de 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.	5206	
	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), acondicionados para venda a retalho.	5207	
	Tecidos de algodão, contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso não superior a 200 g/m <sup>2</sup> .	5208	
	Tecidos de algodão, contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso superior a 200 g/m <sup>2</sup> .	5209	
	Tecidos de algodão, contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200 g/m <sup>2</sup> .	5210	

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
..C	Tecidos de algodão, contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 200 g/m <sup>2</sup> .  Outros tecidos de algodão.	5211  5212	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
Fios de linho.	5306		
Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03.	5307		
Fios de outras fibras têxteis vegetais, excepto os fios de Cairo (fios de fibras de coco) e fios de papel.	ex. 5308		
Tecidos de linho.	5309		
Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03.	5310		
Tecidos de outras fibras têxteis vegetais, tecidos de fios de papel.	5311		
Filamentos sintéticos ou artificiais.	Capítulo 54		
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas.	Capítulo 55		
Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria.	Capítulo 56		

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
..C	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis.	Capítulo 57	Estados Unidos da
	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados.	Capítulo 58	América, União Europeia, Canadá,
	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis.	Capítulo 59	Noruega e Turquia
	Tecidos de malha.	Capítulo 60	
	Vestuário e seus acessórios, de malha.	Capítulo 61	
	Vestuário e seus acessórios, excepto de malha.	Capítulo 62	
	Cobertores e mantas.	6301	
	Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha.	6302	
	Cortinados, cortinas e estores; sanefas e reposteiros.	6303	
	Outros artefactos para guarnição de interiores, excepto da posição 94.04.	6304	
Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem.	6305		
Encerados e estores de exterior; tendas; velas para embarcações, para pranchas ou carros à vela; artigos de campismo.	6306		

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
..C	Outros artefactos confeccionados, incluídos os moldes para vestuário.	6307	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
	Sortidos constituídos de cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou de artefactos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho.	6308	
	Artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados.	6309	
	Outro calçado (com parte superior de matérias têxteis).	ex. 6405.20	
	Partes de calçado (incluídas as partes superiores, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores); palmilhas amovíveis; reforços interiores e artefactos semelhantes amovíveis; polainas, perneiras e artefactos semelhantes, e suas partes (quando constituídos em 50% ou mais de matérias têxteis).	ex. 6406 (ex. 6406.10 e ex. 6406.99)	
	Esboços não enformados nem na copa nem na aba, discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus.	6501.00.00	
	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matéria, sem copa nem aba enformadas e sem guarnições (quando constituídos ou combinados com matérias têxteis).	ex. 6502.00.00	

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
..C	<p>Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de feltro, obtidos a partir dos esboços ou discos da posição 65.01, mesmo guarnecidos.</p> <p>Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, mesmo guarnecidos (quando constituídos ou combinados com matérias têxteis).</p> <p>Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça (mas não em tiras), mesmo guarnecidos.</p>	<p>6503.00.00</p> <p>ex. 6504.00.00</p> <p>ex. 6505 (6505.90)</p>	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis (incluindo as bengalas-guarda-chuvas e os guarda-sóis de jardim e semelhantes).	6601	
	Fibras de vidro (incluída a lã de vidro) e suas obras (por exemplo: fios, tecidos).	ex. 7019 (ex. 7019.11.00 a 7019.19.00, ex. 7019.40.00 e ex. 7019.51.00 a ex. 7019.59.00)	
	<p>Máquinas de secagem.</p> <p>Sistemas de vaporização de discos compactos.</p> <p>Sistemas de lacagem de discos compactos.</p> <p>Máquinas de impressão de discos compactos.</p>	<p>ex. 8419.39.00</p> <p>ex. 8424.89.00</p> <p>ex. 8424.89.00</p> <p>ex. 8443.59.20</p>	Qualquer



I	II	III	IV	
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO	
	Máquinas de prensagem de discos compactos.	ex. 8465.94.00		
..C	Máquinas para perfuração da matriz de impressão.	ex. 8465.99.00	Qualquer	
	Sistemas de moldagem de discos compactos por injeção.	ex. 8477.10.00		
	Sistemas para preparação de resina fotossensível e máquinas para reciclagem de discos de vidro.	ex. 8479.89.90		
	Máquinas de vaporização e metalização.	ex. 8479.89.90		
	Moldes de discos compactos.	8480.71.10		
	Máquinas de imersão electrolítica.	ex. 8543.30.00		
	Gravadores de imagens por raio "laser".	ex. 8543.89.90	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia	
	Cintos de segurança.	8708.21.00		
	Pára-quedas (incluídos os pára-quedas dirigíveis e os parapentes) e pára-quedas giratórios; suas partes e acessórios.	8804.00.00		
	Aparelhos de verificação da matriz de impressão.	ex. 9031.80.00		Qualquer
	Máquinas de verificação de discos compactos.	ex. 9031.80.00		
	Pulseiras de relógios e suas partes (quando constituídas ou combinadas com matérias têxteis).	ex. 9113 (ex. 9113.90)		Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá,

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
	Edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes (quando de matérias têxteis).	ex. 9404 (ex. 9404.90)	Noruega e Turquia
..C	Bonecos representando exclusivamente a figura humana (vestuário e seus acessórios, calçado e chapéus).	ex. 9502 (9502.91.00)	Estados Unidos da América, União
	Fitas impressoras para máquina de escrever e fitas impressoras semelhantes, tintadas ou preparadas de outra forma para imprimir, montadas ou não em carretéis ou cartuchos (quando fitas tecidas, de fibras sintéticas ou artificiais, excepto fitas de largura inferior a 30 mm e montadas permanentemente em cartuchos).	ex. 9612.10.00	Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
E	Armas e munições, suas partes e acessórios.	Capítulo 93	Qualquer

Nota: «ex.» significa parte.

附件二 - 出口表及進口表  
 (於第 225/ 2003 號行政長官批示第二款)  
 表 B (進口表)

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
A	活動物	第一章
	牛肉，生鮮或冷藏	0201
	冷凍牛肉	0202
	豬肉，生鮮、冷藏或冷凍	0203
	綿羊或山羊肉，生鮮、冷藏或冷凍	0204
	肉類（馬、騾、驢及馱驢），生鮮、冷藏或冷凍	0205
	食用雜碎（牛、豬、綿羊、山羊、馬、騾、驢或馱驢），生鮮、冷藏或冷凍	0206
	屬第01.05節之家禽肉及食用雜碎，生鮮、冷藏或冷凍	0207
	其他肉類及食用雜碎，生鮮、冷藏或冷凍	0208
	不帶瘦肉之豬脂肪及家禽脂肪，未熬並未經其他方法提取者，生鮮、冷藏或冷凍	ex. 0209.00.00
	鹹、浸鹹、乾或燻製之肉類及食用雜碎	ex. 0210 (0210.11.00, 0210.12.00, 0210.19及 0210.20.00)
	活魚	ex. 0301 (0301.91.00 至 0301.99)
	生鮮或冷藏魚，第03.04節之切片及其他魚肉除外	0302
冷凍魚，第03.04節之切片及其他魚肉除外	0303	

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	生鮮、冷藏或冷凍之切片及其他魚肉（不論是否經剝細者）	0304
..A	<p>燻鱈魚（太平洋鱈、正鱈），包括切片</p> <p>鱈魚（大西洋鱈、格陵蘭鱈、正鱈），乾，不論是否為鹹，但未燻製者</p> <p>活、生鮮、冷藏、冷凍、乾、鹹或浸鹹甲殼類動物，不論是否帶殼；帶殼、蒸煮或水煮之甲殼類動物，不論是否為冷、凍、乾、鹹或浸鹹；適於人類食用之甲殼類之粉、細粉及團粒</p> <p>活、生鮮、冷藏、冷凍、乾、鹹或浸鹹軟體類動物，不論是否帶殼；水產無脊椎動物，甲殼及軟體類動物除外，活、鮮、冷、凍、乾、鹹或浸鹹；適於人類食用之水產無脊椎動物，甲殼類除外，之粉、細粉及團粒</p>	<p>0305.42.00</p> <p>0305.51.00</p> <p>ex. 0306 (0306.11.00 至 0306.14.00 及 0306.21 至 0306.29.00)</p> <p>ex. 0307 (0307.10 至 0307.41, 0307.49.10, 0307.49.20, 0307.51.00, 0307.59.10, 0307.60.10, 0307.60.20, 0307.91 及 0307.99.10 至 0307.99.50)</p>
	<p>乳及乳油，未濃縮且未加糖及未含其他甜味料者</p> <p>酸牛乳、凝固乳及乳油、酸乳酪、酸乳酒及其他經發酵或酸化之乳及乳油，不論是否濃縮或加糖或含其他甜味料或香料，或添加果實、堅果或可可者</p> <p>乳品衍生之乳酪（牛油）及其他油脂；乳品衍生之醬類產品</p> <p>乾酪（芝士）及凝乳</p> <p>帶殼禽蛋，鮮、調製或煮熟</p>	<p>0401</p> <p>0403</p> <p>0405</p> <p>ex. 0406 (0406.10.00 及 0406.30.00 至 0406.90.00)</p> <p>0407</p>
	肉、雜碎或血製成之香腸及其類似品；以上述產品製成之調製食品	1601

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	火腿及已切割者	1602.41.00
..A	豬肩及已切割之豬肩，已調製或保藏者	1602.42.00
	冰淇淋及其他可食用冰，不論是否含可可者	2105.00.00
	巡迴動物園	ex. 9508.10.00
B	已變化乳，用於餵養嬰兒	0402.21.20
	氯化氫（鹽酸）；氯磺酸	2806
	硫酸；發煙硫酸	2807.00.00
	硼之氧化物；硼酸	2810.00.00
	商業用次氯酸鈣及其他次氯酸鈣	2828.10.00
	鈉之氰化物及氧氰化物	2837.11.00
	鉀之氰化物及氧氰化物及其他除鈉之外的氰化物及氧氰化物	2837.19.10; 2837.19.90
	無水四硼酸二鈉（精製硼砂）	2840.11.00
	過錳酸鉀	2841.61.00
	硝酸銀	2843.21.00
	過氧化氫，不論是否經尿素固定者	2847.00.00
	活性藥物原料	2851.00.10

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	甲苯	2902.30.00
..B	1, 2, 3, 4, 5, 6-六氯環己烷  六氯苯及DDT〔1, 1, 1-三氯-2, 2-雙(對氯 苯)乙烷〕  乙氧烯醇  二甲酚及其鹽類  間苯二酚(樹脂酚)及其鹽類  對苯二酚及其鹽類  二乙醚  甲醛(蟻醛)  丙酮  丁酮(甲基乙基酮)  樟腦  苯基丙酮(苯基-2-丙酮)  無其他氧官能基之芳香族酮(其他)  醋酸酐(乙酐)  苯甲酸(安息香酸), 其鹽類及酯類	2903.51.00  2903.62.00  2905.51.00  2907.14.00  2907.21.00  2907.22.00  2909.11.00  2912.11.00  2914.11.00  2914.12.00  2914.21.00  2914.31.00  2914.39.00  2915.24.00  2916.31.00

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	苯醋酸及其鹽類	2916.34.00
..B	柳酸及其鹽類  鄰—乙醯柳酸，其鹽類及酯類  柳酸之其他酯類及其鹽類  安非他命、甲苯異丙胺、右旋安非他命、乙基安非他命、芬坎法明、勒非他命、左旋安非他命、美芬雷司及甲基苯乙基胺；其鹽類  右旋普帕西芬及其鹽類  二乙胺苯丙酮、美沙酮及原美沙酮；其鹽類  鄰胺基苯甲酸及其鹽類  痛立定及其鹽類  胺基酸，含氧官能基超過一種以上者除外，及其酯類；其鹽類（其他）  甲丙氨脂  炔己蟻胺  古魯特西邁  乙氰安非他命及其鹽類；美沙酮中間物（4—氰—2—二甲胺—4，4—二苯丁烷）  薰草素、甲基薰草素及乙基薰草素	2918.21.00  2918.22.00  2918.23.00  2921.46.00  2922.14.00  2922.31.00  2922.43.00  2922.44.00  2922.49.00  2924.11.00  2924.24.00  2925.12.00  2926.30.00  2932.21.00

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
..B	異黃樟油素  氧化胡椒醛  黃樟油素  四氫大麻素醇（所有同質異構物）  啡那宗（安替比林）及其衍生物  乙內醯脲及其衍生物  六氫吡啶及其鹽類  阿華吩坦尼、安尼勒立汀、培集屈密特、溴西泮、狄芬諾斯、二苯醯酯、戴嗒吧酮、芬塔尼爾、吡咪酮、甲苯啶酯、潘他唑新、配西啶、配西啶—中間體A、苯環啶、苯六氫吡啶、苯（口派）醇、苯（口派）腈醯胺、普魯匹蘭及三甲嘑啶；其鹽類  左旋嗎啡醇及其鹽類  丙二醯脲（巴比妥酸）及其鹽類  丙希基巴比妥、異戊巴比妥、巴比妥、布他比妥、丁巴比妥、環巴比妥、甲基基巴比妥、戊巴比妥、苯巴比妥、仲丁巴比妥、西果巴比妥及乙烯丁巴比妥；其鹽類  其他丙二醯脲（巴比妥酸）及其衍生物；其鹽類  氯普唑他、甲氯水酮、甲基水酮及洁珞普洛；其鹽類	2932.91.00  2932.93.00  2932.94.00  2932.95.00  2933.11.00  2933.21.00  2933.32.00  2933.33.00  2933.41.00  2933.52.00  2933.53.00  2933.54.00  2933.55.00



I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	氯巴占及美西普里隆	2933.72.00
..B	<p>阿普唑他、卡嗎西泮、氯氮、氯硝西泮、氯拉酸、地洛西泮、安定、舒樂安定、氯氟乙酯、氟地西泮、氟硝西泮、氟安定、哈拉西泮、勞拉西泮、氯甲西泮、嗎柳傷、美達西泮、咪達唑他、硝甲西泮、硝西泮、去甲西泮、去甲羥安定、匹那西泮、普拉西泮、焦二異丁基酮、替馬西泮、四氫西泮及三唑他；其鹽類</p> <p>2933.91.00</p> <p>阿米雷斯、伯替唑他、氯西泮、氯噁唑他、右旋嗎啡醯胺、噁噁唑他、凱他唑他、美舒卡、噁唑他、匹嗎杆、苯雙甲嗎呷、苯甲嗎呷及蘇芬坦尼；其鹽類</p> <p>2934.91.00</p> <p>磺醯胺類</p> <p>2935.00.00</p> <p>天然或以合成方法再製之荷爾蒙、前列腺素、凝血黃素及白三烯素；及其主要用作荷爾蒙之衍生物及結構性類似物，包括鏈狀改造多縮氨基酸類</p> <p>2937</p> <p>天然或以合成方法再製之苷及其鹽類、醚類、酯類及其他衍生物</p> <p>2938</p> <p>天然或以合成方法再製之植物鹼及其鹽類、醚類、酯類及其他衍生物</p> <p>2939</p> <p>抗生素</p> <p>2941</p> <p>活性藥物原料</p> <p>2942.00.10</p> <p>醫藥產品</p> <p>第三十章</p> <p>礦物或化學氮肥</p> <p>3102</p>	

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	礦物或化學肥料內含有肥料三要素氮、磷、鉀中之兩種或三種者；其他肥料；本章所載貨品之屬錠劑或類似形狀者，或其包裝毛重不超過十公斤者	3105
.B	植物性鞣革用萃取物；單寧及其鹽類、醚類、酯類及其他衍生物	3201
	合成有機鞣料；無機鞣料；鞣料製品，不論是否包括天然鞣料；鞣前處理用酵素製劑	3202
	植物性或動物性著色料（包括染色用萃取物，但動物碳黑除外），不論是否符合化學上定義；本章註3所述之以植物性或動物性著色料為基料之調製品	3203
	合成有機著色料，不論是否符合化學上定義；本章註3所述之以合成有機著色料為基料之調製品；合成有機產品用作螢光增亮劑或發光劑，不論是否符合化學上定義	3204
	精油（已否含有萜烯者均在內），包括凝固及無水精油；樹脂狀物質；萃取油性樹脂；由油脂、固定油、蠟或類似品中，以萃香法或滲浸法所得之精油濃縮液；精油脫萜烯所得之萜烯副產品；精油之水餾液及水溶液	3301
	髮用製品（治療用途者）	ex. 3305
	殺蟲劑、殺鼠劑、殺菌劑、除草劑、抑芽劑、植物生長調節劑、消毒劑及類似產品，已定型或包裝供零售用，或調製品或成品者（例如經硫磺處理帶、殺蟲燈芯及蠟燭、捕蠅紙）	3808
	附於任何支持物上之診斷或實驗用試劑，不論是否附於支持物上之已調製診斷或實驗用試劑，不包括第30.02或30.06節所列者；檢定參照物	3822
C	啤酒，麥芽釀造	2203

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	鮮葡萄酒（包括加強酒精之葡萄酒）；葡萄膠，第20.09節所指之葡萄汁除外	2204
..C	威米酒（苦艾酒）及加香味植物或香料之其他鮮葡萄酒	2205
	其他發酵飲料（如蘋果酒、梨酒及蜂蜜酒）；其他節內未列明之發酵飲料混合飲品及與發酵飲料混合不含酒精飲料之飲品	2206
	未變性之乙醇（酒精），其酒精強度以容積計算低於80%者；烈酒、再製酒（利口酒）及其他含有酒精成份之飲料	2208
	煙(菸)葉及煙(菸)葉代用品，第24.01節所列之原料煙葉；煙葉殘屑除外	第二十四章
	不含鉛機動車汽油，以ASTM D2700分析法所測得的辛烷值不低於98者	2710.11.21
	其他不含鉛機動車汽油	2710.11.29
	含鉛機動車汽油	2710.11.30
	柴油，含硫量低於其重量0.05%者	2710.19.21
	其他柴油	2710.19.29
	燃料油	2710.19.30
	潤滑油	2710.19.41
	用於製造雷射光碟之丙烯腈—丁二烯—苯乙烯（ABS）共聚物	3903.30.10

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	用於製造雷射光碟之聚碳酸樹脂	3907.40.10
	乾燥機	ex. 8419.39.00
..C	雷射光碟汽化系統	ex. 8424.89.00
	雷射光碟上漆系統	ex. 8424.89.00
	雷射光碟用之印刷機	ex. 8443.59.20
	雷射光碟壓合機	ex. 8465.94.00
	母片壓印穿孔機	ex. 8465.99.00
	雷射光碟用之射出成型系統	ex. 8477.10.00
	感光保護膜製備系統及玻璃碟再循環機器	ex. 8479.89.90
	汽化及金屬化機器	ex. 8479.89.90
	雷射光碟原模	8480.71.10
	電解浸沒機	ex. 8543.30.00
	雷射光速錄像機	ex. 8543.89.90
	母片壓印檢驗器具	ex. 9031.80.00
	雷射光碟檢驗機	ex. 9031.80.00
	拖拉機（不包括第87.09節所列者）	ex. 8701 (8701.20.00, 8701.30.00 及 8701.90.00)

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物 分類表/協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)
	可運輸十人或以上（包括司機）之機動客車	8702
..C	<p>小客車及其他主要設計供載客之機動車輛（第87.02節所列者除外），包括旅行車及賽車</p> <p>載貨用機動車輛</p> <p>特種機動車輛（例如：工程修理車、起重機車、救火車、水泥攪拌車、道路清潔車、灑水車、機動工場車、放射線車）但主要設計供載客或載貨者除外</p> <p>第87.01至87.05節裝有引擎之機動車輛底盤</p> <p>坦克車與其他裝甲機動作戰用車輛及其零件，不論已否裝有武器</p> <p>電單車（包括機器腳踏兩用車）、單車裝有輔助動力者（有無邊車者均在內）及邊車（以上所指如專供兒童玩樂者除外）</p> <p>全拖車與半拖車；其他無機械推動裝置之車輛，手推車除外；上述車輛之零件</p>	<p>8703</p> <p>8704</p> <p>8705</p> <p>8706</p> <p>8710</p> <p>8711</p> <p>ex. 8716 (8716.10.00 至 8716.40.00, 8716.80.90 及 8716.90.00)</p>
D	<p>無線電話、無線電報、無線電廣播或電視之傳輸器具，不論是否裝有接收或錄放音器具均在內(流動電話、閉路電視系統及根據適用無線電信法例獲豁免站准照或認可者除外)</p> <p>雷達器具、無線電導航器具及無線電遙控器具</p> <p>無線電話或無線電報接收機</p> <p>專用或主要用於以上所指器具之零件</p>	<p>ex. 8525 (8525.10, 8525.20.10, 8525.20.30, 8525.20.60及 8525.20.90)</p> <p>8526</p> <p>ex. 8527</p> <p>ex. 8529</p>
E	<p>炸藥；煙火製品；火柴；引火合金；可燃製品</p> <p>武器與彈藥；及其零件與附件</p>	<p>第三十六章</p> <p>第九十三章</p>

註：“ex.”之意思為部份

**ANEXO II — Tabelas de exportação e de importação**  
**(Ao n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003)**  
**TABELA B (tabela de importação)**

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
A	<p>Animais vivos</p> <p>Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas.</p> <p>Carnes de animais da espécie bovina, congeladas.</p> <p>Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas.</p> <p>Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas.</p> <p>Carnes de animais das espécies cavalariça, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas.</p> <p>Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalariça, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas.</p> <p>Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05.</p> <p>Outras carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas.</p> <p>Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados ou congelados.</p> <p>Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas.</p>	<p>Capítulo 1</p> <p>0201</p> <p>0202</p> <p>0203</p> <p>0204</p> <p>0205</p> <p>0206</p> <p>0207</p> <p>0208</p> <p>ex. 0209.00.00</p> <p>ex. 0210 (0210.11.00, 0210.12.00, 0210.19 e 0210.20.00)</p> <p>ex. 0301 (0301.91.00 a 0301.99)</p>
	Peixes vivos.	ex. 0301 (0301.91.00 a 0301.99)

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..A	<p>Peixes frescos ou refrigerados, excepto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.</p> <p>Peixes congelados, excepto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.</p> <p>Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.</p> <p>Arenques (<i>Clupea harengus</i>, <i>Clupea pallasii</i>), defumados, mesmo em filetes.</p> <p>Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i>, <i>Gadus ogac</i>, <i>Gadus macrocephalus</i>), secos, mesmo salgados, mas não defumados.</p> <p>Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e pellets de crustáceos, próprios para a alimentação humana.</p> <p>Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e pellets de invertebrados aquáticos, excepto crustáceos, próprios para a alimentação humana.</p>	<p>0302</p> <p>0303</p> <p>0304</p> <p>0305.42.00</p> <p>0305.51.00</p> <p>ex. 0306 (0306.11.00 a 0306.14.00, e 0306.21 a 0306.29.00)</p> <p>ex. 0307 (0307.10 a 0307.41, 0307.49.10, 0307.49.20, 0307.51.00, 0307.59.10, 0307.60.10, 0307.60.20, 0307.91 e 0307.99.10 a 0307.99.50)</p>
	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.	0401

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..A	Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, kefir e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau.	0403
	Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pastas de barrar (espalhar) de produtos provenientes do leite.	0405
	Queijos e requeijão.	ex. 0406 (0406.10.00 e 0406.30.00 a 0406.90.00)
	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos.	0407
	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos.	1601
	Presuntos da perna e respectivos pedaços.	1602.41.00
	Presuntos da pá e respectivos pedaços.	1602.42.00
	Sorvetes, mesmo contendo cacau.	2105.00.00
	Colecções de animais.	ex. 9508.10.00
B	Leite especial destinado a lactentes.	0402.21.20
	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico); ácido clorossulfúrico.	2806
	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante.	2807.00.00



I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..B	Óxidos de boro; ácidos bóricos.	2810.00.00
	Hipoclorito de cálcio comercial e outros hipocloritos de cálcio.	2828.10.00
	Cianetos e oxicianetos de sódio.	2837.11.00
	Cianetos e oxicianetos de potássio e outros (excepto de sódio).	2837.19.10; 2837.19.90
	Tetraborato dissódico (bórax refinado) anidro.	2840.11.00
	Permanganato de potássio.	2841.61.00
	Nitrato de prata.	2843.21.00
	Peróxido de hidrogénio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia.	2847.00.00
	Matérias- primas farmacológicas, activas.	2851.00.10
	Tolueno.	2902.30.00
	1,2,3,4,5,6 - Hexaclorocicloexano.	2903.51.00
	Hexaclorobenzeno e DDT (1,1,1-tricloro-2,2-bis (p-clorofenil)	2903.62.00
	Etclorvinol (DCI).	2905.51.00
	Xilenóis e seus sais.	2907.14.00
	Resorcinol e seus sais.	2907.21.00
	Hidroquinona e seus sais.	2907.22.00
	Éter dietílico (óxido de dietilo).	2909.11.00
	Metanal (formaldeído).	2912.11.00

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..B	<p>Acetona.</p> <p>Butanona (metiletilcetona).</p> <p>Cânfora.</p> <p>Fenilacetona (Fenilpropano-2-ona).</p> <p>Cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas (Outras).</p> <p>Anidrido acético.</p> <p>Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres.</p> <p>Ácido fenilacético e seus sais.</p> <p>Ácido salicílico e seus sais.</p> <p>Ácido o-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres.</p> <p>Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais.</p> <p>Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilamfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), lefetamina (DCI), levamfetamina (DCI), mefenorex (DCI) e fentermina (DCI); sais destes produtos.</p> <p>Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais.</p> <p>Anfepramona (DCI), metadone (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos.</p> <p>Ácido antranílico e seus sais.</p> <p>Tilidina (DCI) e seus sais.</p>	<p>2914.11.00</p> <p>2914.12.00</p> <p>2914.21.00</p> <p>2914.31.00</p> <p>2914.39.00</p> <p>2915.24.00</p> <p>2916.31.00</p> <p>2916.34.00</p> <p>2918.21.00</p> <p>2918.22.00</p> <p>2918.23.00</p> <p>2921.46.00</p> <p>2922.14.00</p> <p>2922.31.00</p> <p>2922.43.00</p> <p>2922.44.00</p>

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..B	<p>Aminoácidos, excepto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos (Outros).</p> <p>Meprobamato (DCI).</p> <p>Etinamato (DCI).</p> <p>Glutetimida (DCI).</p> <p>Fenproporex (DCI) e seus sais; metadona (DCI) intermediária (4-ciano-2-dimetilamino-4, 4-difenilbutano).</p> <p>Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas.</p> <p>Isosafrole.</p> <p>Piperonal.</p> <p>Safrole.</p> <p>Tetraidrocanabinóis (todos os isómeros).</p> <p>Fenazona (antipirina) e seus derivados.</p> <p>Hidantoína e seus derivados.</p> <p>Piperidina e seus sais.</p> <p>Alfentanila (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepan (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxina (DCI), difenoxilato (DCI), dipipanona (DCI), fentanil (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), petidina (DCI) intermediário A, feniciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), pipradol (DCI), piritramida (DCI), propiran (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos.</p> <p>Levorfanol (DCI) e seus sais.</p>	<p>2922.49.00</p> <p>2924.11.00</p> <p>2924.24.00</p> <p>2925.12.00</p> <p>2926.30.00</p> <p>2932.21.00</p> <p>2932.91.00</p> <p>2932.93.00</p> <p>2932.94.00</p> <p>2932.95.00</p> <p>2933.11.00</p> <p>2933.21.00</p> <p>2933.32.00</p> <p>2933.33.00</p> <p>2933.41.00</p>

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
.B	<p>Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus sais.</p> <p>Alobarbitol (DCI), amobarbitol (DCI), barbitol (DCI), butalbitol (DCI), butobarbitol, ciclobarbitol (DCI), metilfenobarbitol (DCI), pentobarbitol (DCI), fenobarbitol (DCI), secbutobarbitol (DCI), secobarbitol (DCI) e vinilbitol (DCI); sais destes</p> <p>Outros derivados da maloniluréia (ácido barbitúrico); sais destes produtos.</p> <p>Loprazolan (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos.</p> <p>Clobazan (DCI) e metilprilona (DCI).</p> <p>Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clordiazepóxido (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), prazepam (DCI), pirovalerona (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos.</p> <p>Aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarb (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI) e sufentanila (DCI); sais destes produtos.</p> <p>Sulfonamidas.</p>	<p>2933.52.00</p> <p>2933.53.00</p> <p>2933.54.00</p> <p>2933.55.00</p> <p>2933.72.00</p> <p>2933.91.00</p> <p>2934.91.00</p> <p>2935.00.00</p>

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..B	<p>Hormonas, prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluídos os polipeptídeos de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormonas.</p> <p>Heterósidos, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.</p> <p>Alcalóides vegetais, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.</p> <p>Antibióticos.</p> <p>Matérias-primas farmacológicas, activas.</p>	<p>2937</p> <p>2938</p> <p>2939</p> <p>2941</p> <p>2942.00.10</p>
	Produtos farmacêuticos	Capítulo 30
	<p>Aubos ou fertilizantes minerais ou químicos, azotados.</p> <p>Aubos ou fertilizantes minerais ou químicos, contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: azoto, fósforo e potássio; outros aubos ou fertilizantes; produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10 kg.</p>	<p>3102</p> <p>3105</p>
	<p>Extractos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.</p> <p>Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo contendo produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta.</p>	<p>3201</p> <p>3202</p>

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..B	<p>Matérias corantes de origem vegetal ou animal (incluídos os extractos tintoriais, mas excluídos os negros de origem animal), mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de matérias corantes de origem vegetal ou animal.</p> <p>Matérias corantes orgânicas sintéticas, mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de matérias corantes orgânicas sintéticas; produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos, mesmo de constituição química definida.</p>	<p>3203</p> <p>3204</p>
	<p>Óleos essenciais (deterpenizados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extracção; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpénicos residuais da deterpenização dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais.</p> <p>Preparações capilares (quando para fins terapêuticos).</p>	<p>3301</p> <p>ex. 3305</p>
	<p>Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfectantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.</p>	<p>3808</p>

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..B	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados num suporte, excepto os das posições 30.02 ou 30.06; materiais de referência certificados.	3822
C	Cervejas de malte.	2203
	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 20.09.	2204
	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas.	2205
	Outras bebidas fermentadas (sidra, perada e hidromel, por exemplo); misturas de bebidas fermentadas e mistura de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas não especificadas nem compreendidas noutras posições.	2206
	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, inferior a 80% vol.; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.	2208
	Tabaco e seus sucedâneos manufacturados, excepto os tabacos não manufacturados e desperdícios de tabaco da posição 2401.	Capítulo 24
	Gasolina para motor, sem chumbo, com um índice de octano não inferior a 98, segundo o método de análise ASTM D 2700.	2710.11.21
	Outra gasolina para motor, sem chumbo.	2710.11.29

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..C	Gasolina para motor, com chumbo. Gasóleos, contendo enxofre inferior a 0,05% do peso. Outros gasóleos. Fuel-óleos. Óleos lubrificantes.	2710.11.30 2710.19.21 2710.19.29 2710.19.30 2710.19.41
	Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS) destinados à fabricação de discos compactos. Policarbonatos destinados à fabricação de discos compactos.	3903.30.10 3907.40.10
	Máquinas de secagem. Sistemas de vaporização de discos compactos. Sistemas de lacagem de discos compactos. Máquinas de impressão de discos compactos. Máquinas de prensagem de discos compactos. Máquinas para perfuração da matriz de impressão. Sistemas de moldagem de discos compactos por injeção. Sistemas para a preparação de resina fotossensível e máquinas para reciclagem de discos de vidro. Máquinas de vaporização e metalização.	ex. 8419.39.00 ex. 8424.89.00 ex. 8424.89.00 ex. 8443.59.20 ex. 8465.94.00 ex. 8465.99.00 ex. 8477.10.00 ex. 8479.89.90 ex. 8479.89.90



I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..C	Moldes de discos compactos.	8480.71.10
	Máquinas de imersão electrolítica.	ex. 8543.30.00
	Gravadores de imagens por raio "laser".	ex. 8543.89.90
	Aparelhos de verificação da matriz de impressão.	ex. 9031.80.00
	Máquinas de verificação de discos compactos.	ex. 9031.80.00
	Tractores (excepto os da posição 87.09).	ex. 8701 (8701.20.00, 8701.30.00 e 8701.90.00)
	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o condutor.	8702
	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (excepto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida.	8703
	Veículos automóveis para transporte de mercadorias.	8704
	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), excepto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias.	8705
	Chassis com motor, para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.	8706

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM / SH, 3ª REV.)
..C	<p>Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes.</p> <p>Motocicletas (incluídos os ciclomotores), outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral e carros laterais (excepto os destinados exclusivamente à diversão de crianças).</p> <p>Reboques e semi-reboques para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsores; excepto os carrinhos de mão; suas partes.</p>	<p>8710</p> <p>8711</p> <p>ex 8716 (8716.10.00 a 8716.40.00, 8716.80.90 e 8716.90.00)</p>
D	<p>Aparelhos emissores (transmissores) para radiotelefonia, radiotelegrafia, radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som (salvo os telefones móveis, sistemas de televisão de circuito fechado e os isentos de licença de estação ou homologação nos termos da legislação de radiocomunicação</p> <p>Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando.</p> <p>Aparelhos receptores para radiotelefonia ou radiotelegrafia.</p> <p>Partes reconhecíveis como exclusiva ou parcialmente destinadas aos aparelhos acima referidos.</p>	<p>ex. 8525 (8525.10, 8525.20.10, 8525.20.30, 8525.20.60 e 8525.20.90)</p> <p>8526</p> <p>ex. 8527</p> <p>ex. 8529</p>
E	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis.	Capítulo 36
	Armas e munições, suas partes e acessórios.	Capítulo 93

## 附件三 —— 須接受衛生檢疫 / 植物檢疫之貨物表

(於第 225/ 2003 號行政長官批示第三款)

I	II
貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH第三修訂版)
活動物	第一章
肉及食用雜碎	第二章
魚類、甲殼類、軟體類及其他水產無脊椎動物，第0301.10.00項之觀賞用魚除外	第三章
乳製品，第0402.21.20項之用於餵養嬰兒之已變化乳除外；禽蛋；天然蜜；未列明之食用動物產品	第四章
生鮮、冷藏、冷凍、鹹或醃漬、乾燥或燻製的整個或切開的動物腸、膀胱及胃，魚類除外	0504.00.00
在休眠中、生長中或開花中的鱗莖、塊莖、塊根、球莖、冠芽及匍匐莖；菊苣及根，第1212節之根除外	0601
其他活植物（包括根），插枝及接枝；菇類菌種	0602
裝飾用鮮花及鮮花蕾	0603.10.00
食用蔬菜及部份根菜與塊莖菜類，冷凍及保藏之植物除外	第七章
食用果實及堅果，柑橘屬果實或甜瓜之外皮，冷凍及保藏的果實、帶殼的乾果除外	第八章
種植用種子、果實及孢子	1209
甘蔗	1212.99.20
豬脂（包括豬油）及家禽脂，第0209節或第1503節所列者除外	1501
植物軟性牛油；由動植物油脂或第十五章所述不同油脂餾分物的食用混合物或調製品，第1516節食用油脂或其餾分物除外	1517

I	II
貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH第三修訂版)
肉、雜碎或血製成之香腸及其類似品；以上述產品製成之調製食品	1601
其他已調製或保藏之肉、雜碎或血	1602
已調製或保藏之魚類；魚子醬及由魚卵調製之魚子醬代替品	1604
甲殼、軟體及其他水產無脊椎動物之調製或保藏品	1605
冰淇淋及其他可食用冰，不論是否含可可者	2105.00.00
供零售用之貓狗食品	2309.10.00
不論是否經混合或化學處理之動植物肥料；動植物產品經混合或化學處理製成之肥料	3101.00.00
殺蟲劑、殺鼠劑、殺菌劑、除草劑、抑芽劑、植物生長調節劑、消毒劑及類似產品，已定型或包裝供零售用者、調製品或成品者(例如經硫磺處理帶、殺蟲燈芯和蠟燭，捕蠅紙)	3808
巡迴動物園	ex.9508.10.00

註："ex"意思為部份

ANEXO III — Tabela de mercadorias sujeitas a controlo sanitário/fitossanitário  
(Ao n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003)

I	II
DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 3ª Rev.)
Animais vivos.	Capítulo 1
Carnes e miudezas, comestíveis.	Capítulo 2
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, excepto os peixes ornamentais da posição 0301.10.00.	Capítulo 3
Leite e lacticínios, excepto leite especial destinado a lactentes da posição 0402.21.20; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros capítulos.	Capítulo 4
Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, excepto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	0504.00.00

I	II
DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU / SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 3ª Rev.)
Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória, excepto as raízes da posição 1212.	0601
Outras plantas vivas (incluídas as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de cogumelos.	0602
Flores e botões de flores, frescos para ornamentação	0603.10.00
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis, excepto vegetais congelados e preservados.	Capítulo 7
Frutas, cascas de citrinos e de melões, excepto frutas congeladas e conservadas, frutos secos de cascas.	Capítulo 8
Sementes, frutos e esporos, para sementeira.	1209
Cana-de-açúcar.	1212.99.20
Gorduras de porco (incluída a banha) e gorduras de aves, excepto as das posições 0209 ou 1503.	1501
Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções das diferentes gorduras ou óleos do Capítulo 15, excepto as gorduras e óleos alimentícios e respectivas fracções da posição 1516.	1517
Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos.	1601
Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue.	1602
Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe.	1604
Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas.	1605
Sorvetes, mesmo contendo cacau.	2105.00.00
Alimentos para cães e gatos, acondicionados para a venda a retalho.	2309.10.00
Adubos ou fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; adubos ou fertilizantes resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal.	3101.00.00
Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfectantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.	3808
Colecções de animais.	ex.9508.10.00

Nota: «ex» significa parte.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第95/2003號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 95/2003

為了使澳門科技大學的公共行政管理碩士學位課程能配合澳門特別行政區的需求；

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款之規定，作出本批示。

一、修改第23/2001號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學公共行政管理碩士學位課程的學習計劃，新修訂的學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

二、本課程學科授課期最短為十二個月，最長為二十四個月。

三、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形式規章第五條第三款（二）項的規定，該課程包括撰寫及答辯一篇原創論文。

四、論文的提交及答辯應在課程授課的部分結束後二十四個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

五、課程以中文或英文授課。

六、第一款所指新的學習計劃適用於由2003/2004學年起入讀的學生，其餘學生須按照第23/2001號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成有關課程。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de mestrado em Gestão e Administração Pública da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Administração Pública da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2001, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. As disciplinas do curso são ministradas no mínimo em 12 meses, e no máximo em 24 meses.

3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado pelo respectivo regulamento.

5. A língua veicular é a língua chinesa ou a inglesa.

6. O plano de estudos referido no n.º 1 aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2003/2004, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2001.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## 附件

## ANEXO

公共行政管理碩士學位課程  
學習計劃Plano de estudos do curso de mestrado em  
Gestão e Administração Pública

科目	種類	學分
公共行政管理	必修	4
公共財政與預算	"	4

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão e Administração Pública	Obrigatória	4
Orçamento e Finanças Públicas	»	4

科目	種類	學分
調研方法	必修	4
公共管理和政府系統	"	4
公共經濟學	"	4
政府與法規	"	4
管理資訊系統	"	4
人力資源管理	"	4
組織行為學	"	4
公共政策分析	"	4
現代公共管理	選修*	4
高級公共財務學	"	4
高級公共管理學	"	4
公共機構改革	"	4
公共政策執行	"	4
演講技巧	"	4
公共行政管理專題（一）	"	4
公共行政管理專題（二）	選修*	4
論文	必修	12
<b>總學分</b>		<b>72</b>

\* 學生須選修共 20 學分的科目。

註：校方每學期將指定供學生選修的選修科目。

### 第 96/2003 號社會文化司司長批示

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學工商管理碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

二、本課程設有以下專業：管理資訊系統學、市場學、人力資源管理學、公共行政管理學、財務學、國際商務學、物流管理學及綜合工商管理。

三、本課程的任何一個專業其授課期最短為十二個月，最長為二十四個月。

四、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形

Disciplinas	Tipo	Créditos
Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	4
Gestão Pública e Sistema Governativo	»	4
Economia Pública	»	4
Governo e Legislação	»	4
Sistema Informático de Gestão	»	4
Gestão de Recursos Humanos	»	4
Comportamento Organizacional	»	4
Análise de Políticas Públicas	»	4
Gestão Pública Moderna	Optativa *	4
Finanças Públicas — Nível Avançado	»	4
Gestão Pública — Nível Avançado	»	4
Reforma dos Órgãos Públicos	»	4
Aplicação de Políticas Públicas	»	4
Técnicas de Discurso	»	4
Tópicos Especiais — Gestão e Administração Pública (I)	»	4
Tópicos Especiais — Gestão e Administração Pública (II)	»	4
Dissertação	Obrigatória	12
<b>Total</b>		<b>72</b>

\* Os alunos devem escolher disciplinas optativas até à obtenção de 20 créditos.

*Nota:* Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas que poderão ser escolhidas pelos alunos.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2003

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso compreende as seguintes áreas de especialização: variantes de Sistemas de Informação de Gestão, de *Marketing*, de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão e Administração Pública, de Finanças, de Comércio Internacional, de Gestão de Logística e de Gestão Integral de Empresas.

3. As disciplinas do curso, em qualquer das variantes, são ministradas no mínimo em 12 meses, e no máximo em 24 meses.

4. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo

式規章第五條第三款（二）項的規定，本課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

五、論文的提交及答辯應在課程授課部分結束後二十四個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

六、課程以中文或英文授課。

七、第一款所指新的學習計劃適用於由2003/2004學年起入讀的學生。其餘學生經大學批准可轉入上述新的學習計劃，或按照第40/2000號行政命令所核准的學習計劃完成其課程。

八、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零三年九月一日。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

附件

工商管理碩士學位課程  
學習計劃

表一  
基礎科目

科目	種類	學分
會計學	必修	4
管理經濟學	"	4
財務管理	"	4
管理資訊系統	"	4
組織行為學	"	4
市場學	"	4
營運管理	"	4
管理數量方法	"	4
策略管理	"	4
管理溝通	"	4
<b>合共</b>		<b>40</b>

表二  
專業科目

管理資訊系統學

科目	種類	學分
資訊系統管理	選修	4
資訊科技的新進展	"	4
電子商務	"	4
系統分析與設計	"	4
決策及知識支援系統	"	4
資訊系統及電子商務策略	"	4

5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

5. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado pelo respectivo regulamento.

6. A língua veicular é a língua chinesa ou a inglesa.

7. O plano de estudos referido no n.º 1 aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2003/2004, podendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano aprovado pela Ordem Executiva n.º 40/2000 ou requerer a transferência para o novo plano de estudos, sujeita à aprovação da universidade.

8. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em  
Gestão de Empresas

Quadro I

Disciplinas Básicas

Disciplinas	Tipo	Créditos
Contabilidade	Obrigatória	4
Economia de Gestão	»	4
Gestão Financeira	»	4
Sistemas de Informação de Gestão	»	4
Comportamento Organizacional	»	4
Marketing	»	4
Administração de Operações	»	4
Métodos Quantitativos de Gestão	»	4
Gestão Estratégica	»	4
Comunicações Administradas	»	4
<b>Total</b>		<b>40</b>

Quadro II

Disciplinas de Especialização

Sistemas de Informação de Gestão

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão do Sistema Informático	Optativa	4
Os Avanços da Tecnologia Informática	»	4
Comércio Electrónico	»	4
Análise e Engenharia dos Sistemas Informáticos	»	4
Sistemas de Apoio de Decisão e de Base de Conhecimentos	»	4
Estratégia de Sistemas Informáticos e Comércio Electrónico	»	4



**市場學**

科目	種類	學分
產品管理	選修	4
國際市場營銷	"	4
消費者行為	"	4
市場策略	"	4
促銷管理	"	4

**人力資源管理學**

科目	種類	學分
人力資源管理	選修	4
組織理論與設計	"	4
員工激勵和績效管理	"	4
管理變革過程	"	4
勞資關係及勞工法	"	4

**公共行政管理學**

科目	種類	學分
公共行政管理	選修	4
公共財政與預算	"	4
公共政策分析	"	4
公共管理與政府系統	"	4
公共服務運作管理	"	4

**財務學**

科目	種類	學分
高級公司財務	選修	4
金融衍生工具	"	4
投資學	"	4
金融市場與機構	"	4
國際財務管理	"	4

**國際商務學**

科目	種類	學分
國際商務的經濟環境	選修	4
國際商務的法律環境	"	4
國際市場營銷	"	4
國際財務管理	"	4
國際企業競爭策略	"	4
全球運營管理	"	4

**物流管理學**

科目	種類	學分
倉儲分佈和運輸管理	選修	4

**Marketing**

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão de Produtos	Optativa	4
Marketing Internacional	»	4
Comportamento do Consumidor	»	4
Marketing Estratégico	»	4
Gestão de Promoções de Vendas	»	4

**Gestão de Recursos Humanos**

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão de Recursos Humanos	Optativa	4
Teoria e Planeamento de Organizações	»	4
Gestão de Incentivos e de Desempenho Laboral	»	4
Processo de Evolução Administrativa	»	4
Relações Laborais e Direito do Trabalho	»	4

**Gestão e Administração Pública**

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão e Administração Pública	Optativa	4
Orçamento e Finanças Públicas	»	4
Análise de Políticas Públicas	»	4
Gestão Pública e Sistema Governativo	»	4
Gestão do Funcionamento de Serviços Públicos	»	4

**Finanças**

Disciplinas	Tipo	Créditos
Finanças Empresariais de Nível Avançado	Optativa	4
Instrumentos Financeiros Derivados	»	4
Estudos de Investimento	»	4
Mercados e Instituições Financeiras	»	4
Gestão de Finanças Internacionais	»	4

**Comércio Internacional**

Disciplinas	Tipo	Créditos
Ambiente Económico de Comércio Internacional	Optativa	4
Ambiente Legal de Comércio Internacional	»	4
Marketing Internacional	»	4
Gestão Financeira Internacional	»	4
Táctica Internacional de Rivalização Empresarial	»	4
Gestão Operacional Global	»	4

**Gestão de Logística**

Disciplinas	Tipo	Créditos
Distribuição de Armazéns e Gestão de Transportes	Optativa	4

科目	種類	學分
倉庫和材料管理	選修	4
服務運營管理	"	4
運營過程和系統	"	4
物流規劃	"	4

### 綜合工商管理

科目	種類	學分
載於表二的其他專業範疇科目或表三的選修科目	選修	20

表三  
選修科目

科目	種類	學分
企業家實務及原理	選修	4
市場學專題（一）	"	4
市場學專題（二）	"	4
財務學專題（一）	"	4
財務學專題（二）	"	4
管理資訊系統學專題（一）	"	4
管理資訊系統學專題（二）	"	4
人力資源管理學專題（一）	"	4
人力資源管理學專題（二）	"	4
公共行政管理學專題（一）	"	4
公共行政管理學專題（二）	"	4
國際商務學專題（一）	"	4
國際商務學專題（二）	"	4
綜合工商管理專題（一）	"	4
綜合工商管理專題（二）	"	4
物流管理學專題（一）	"	4
物流管理學專題（二）	"	4

註：

（一）不論任何專業範疇，學生必須取得72學分以完成課程：必修科目，佔40學分；已選擇的專業範疇科目，佔16學分；任何一個專業範疇的專業科目或選修科目表的科目或行政與管理學院碩士學位課程的科目，佔4學分；論文，佔12學分。

（二）校方每學期將指定載於表二的各專業範疇選修科目及表三的選修科目供學生選修。

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão de Depósitos e Materiais	Optativa	4
Gestão de Serviços e Operações	»	4
Processos e Sistemas de Operações	»	4
Planeamento de Logística	»	4

### Gestão Integral de Empresas

Disciplinas	Tipo	Créditos
Disciplinas das outras áreas de especialização do Quadro II ou disciplinas optativas do Quadro III	Optativa	20

### Quadro III

#### Disciplinas Optativas

Disciplinas	Tipo	Créditos
Práticas e Princípios Empresarias	Optativa	4
Marketing – Tópicos Especiais (I)	»	4
Marketing – Tópicos Especiais (II)	»	4
Finanças – Tópicos Especiais (I)	»	4
Finanças – Tópicos Especiais (II)	»	4
Sistemas de Informação de Gestão – Tópicos Especiais (I)	»	4
Sistemas de Informação de Gestão – Tópicos Especiais (II)	»	4
Gestão de Recursos Humanos – Tópicos Especiais (I)	»	4
Gestão de Recursos Humanos – Tópicos Especiais (II)	»	4
Gestão e Administração Pública – Tópicos Especiais (I)	»	4
Gestão e Administração Pública – Tópicos Especiais (II)	»	4
Comércio Internacional – Tópicos Especiais (I)	»	4
Comércio Internacional – Tópicos Especiais (II)	»	4
Gestão Integral de Empresas – Tópicos Especiais (I)	»	4
Gestão Integral de Empresas – Tópicos Especiais (II)	»	4
Gestão de Logística – Tópicos Especiais (I)	»	4
Gestão de Logística – Tópicos Especiais (II)	»	4

Nota:

(1) Em qualquer das variantes, os alunos terão de perfazer 72 unidades de crédito para a conclusão do curso: 40 créditos nas disciplinas básicas; 16 créditos nas disciplinas de especialização da variante escolhida; 4 créditos nas disciplinas de especialização de qualquer variante, ou nas disciplinas optativas, ou nas disciplinas dos cursos de mestrado da Faculdade de Administração e Gestão da universidade; 12 créditos na dissertação.

(2) Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas de cada área de especialização do Quadro II e as disciplinas optativas do Quadro III que poderão ser escolhidas pelos alunos.

**第 97/2003 號社會文化司司長批示**

在“精英教育發展股份有限公司”建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學工商管理學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2000/2001學年起入讀的學生。該等學生於本批示生效日前在學術和課程方面擁有之權利及義務均不受影響。

三、2003/2004學年之前入讀的學生經校方批准，可根據第36/2000號行政命令第六條核准的學術與教學編排和學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零三年九月一日。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

---

**附件一****工商管理學士學位課程  
學術與教學編排**

學術範圍：

工商管理，設以下專業：會計學、財務學、市場學、國際商務學、資訊系統學、電子商務學、人力資源管理學及物流管理學。

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所規定的大學教育入學條件。

課程期限：

四學年，最長期限為六學年。

**Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 97/2003**

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 2000/2001, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuam à data da entrada em vigor do presente despacho.

3. Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 podem, uma vez obtida a devida aprovação por parte da universidade, concluir o curso de acordo com a organização científico-pedagógica e o plano de estudos aprovados pelo artigo 6.º da Ordem Executiva n.º 36/2000.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

---

**ANEXO I****Organização científico-pedagógica do curso de  
licenciatura em Gestão de Empresas**

Área científica:

Gestão de Empresas.

O curso compreende as seguintes áreas: Contabilidade, Finanças, *Marketing*, Comércio Internacional, Sistema Informático, Comércio Electrónico, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Logística.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração:

Quatro anos lectivos, sendo a duração máxima de seis anos lectivos.

授課形式：

面授。

授課語言：

中文及英文。

完成課程所需的學分總數：

160 學分，分配如下：

一、必修科目共佔 130 學分，其中：

(一) 完成附件二表一所載的科目，共 86 學分；

(二) 按所選專業，完成附件二表二所載的專業必修科目，共 44 學分。

二、選修科目共佔 20 學分，其中：

(一) 按所選專業，在附件二表二的選修科目中選修 4 至 8 學分的科目；

(二) 在所選專業以外的其他專業科目中選修 4 至 12 學分的科目，但“作業項目”科目除外；

(三) 在其他學院的學士學位課程科目中選修 4 至 8 學分的科目。

三、修讀附件二表三的通識教育科目，共 10 學分；

校方每學期將指定供學生選修的選修科目及通識教育科目。

評核方法：

採用國際管理學評核成績方法，包括作業及筆試。

Regime de leccionação:

Aulas presenciais.

Língua:

Chinesa e inglesa.

Número total de unidades de crédito necessário para conclusão do curso:

160 unidades de crédito, assim distribuídas:

1. 130 créditos nas disciplinas obrigatórias, assim distribuídas:

1) 86 créditos nas disciplinas constantes do quadro I do Anexo II;

2) 44 créditos nas disciplinas obrigatórias de especialização, conforme a área de estudo escolhida, constantes do quadro II do Anexo II.

2. 20 créditos nas disciplinas optativas, assim distribuídas:

1) 4 a 8 créditos nas disciplinas optativas, conforme a área de estudo escolhida, constantes do quadro II do Anexo II;

2) 4 a 12 créditos nas disciplinas existentes nas outras áreas de estudo, à excepção de «Projectos»;

3) 4 a 8 créditos em quaisquer disciplinas existentes nos cursos de licenciatura das outras Faculdades.

3. 10 créditos nas disciplinas de educação geral constantes do quadro III do Anexo II;

Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas e de educação geral que poderão ser escolhidas pelos alunos.

Avaliação:

Assenta em métodos de avaliação internacionais. Inclui trabalhos e provas escritas.

## 附件二

### 工商管理學士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學分
大學英語 <sup>(1)</sup>	必修	20
大學語文 <sup>(1)</sup>	"	8
體育 <sup>(1)</sup>	"	2
管理數學	"	8
資訊技術導論	"	2
微觀經濟學	"	3
宏觀經濟學	"	3
管理導論	"	4
市場學	"	4
統計學	"	4
會計學	"	4
資訊系統導論	"	4

## ANEXO II

### Plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Créditos
Língua Inglesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	»	8
Educação Física <sup>(1)</sup>	»	2
Matemática para Gestão	»	8
Introdução à Tecnologia Informática	»	2
Microeconomia	»	3
Macroeconomia	»	3
Introdução à Gestão	»	4
Marketing	»	4
Estatística	»	4
Contabilidade	»	4
Introdução ao Sistema Informático	»	4

科目	種類	學分
組織行為學	必修	3
財務學	"	4
商業傳意	"	4
營運管理	"	3
企業政策與策略管理	"	3
企業的法律環境	"	3
<b>合共</b>		<b>86</b>

表二

## 專業科目

## 會計學

科目	種類	學分
中級會計	必修	4
財務會計	"	4
財務管理	"	4
管理會計	"	4
稅制	"	4
會計資訊系統	"	4
公司法	"	4
成本會計	"	4
審計學	"	4
作業項目	"	8
投資學	選修	4
外匯與國際金融市場	"	4
政府與非牟利機構會計	"	4
公司財務	"	4
專題項目——會計學(一)	"	4
專題項目——會計學(二)	"	4
專題項目——會計學(三)	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

## 財務學

科目	種類	學分
財務管理	必修	4
金融市場	"	8
商業銀行管理	"	4
投資學	"	4
保險學概論	"	4
公司法	"	4
國際財務管理	"	4
風險管理	"	4
作業項目	"	8
公司財務	選修	4
銀行內部控制及稽核	"	4
房地產管理	"	4
成本會計	"	4
專題項目——財務學(一)	"	4
專題項目——財務學(二)	"	4
專題項目——財務學(三)	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

Disciplinas	Tipo	Créditos
Comportamento Organizacional	Obrigatória	3
Finanças	»	4
Comunicações Comerciais	»	4
Administração Operacional	»	3
Política Empresarial e Gestão Estratégica	»	3
Direito Empresarial	»	3
<b>Total</b>		<b>86</b>

Quadro II

## Disciplinas de Especialização

## Contabilidade

Disciplinas	Tipo	Créditos
Contabilidade Intermédia	Obrigatória	4
Contabilidade Financeira	»	4
Gestão Financeira	»	4
Contabilidade para Gestão	»	4
Regime de Tributação	»	4
Sistema Informático de Contabilidade	»	4
Direito das Sociedades Comerciais	»	4
Contabilidade de Custos	»	4
Auditoria	»	4
Projectos	»	8
Estudos de Investimento	Optativa	4
Divisas e Mercado Monetário Internacional	»	4
Contabilidade do Governo e de Organizações Não Lucrativas	»	4
Finanças Empresariais	»	4
Tópicos Especiais — Contabilidade (I)	»	4
Tópicos Especiais — Contabilidade (II)	»	4
Tópicos Especiais — Contabilidade (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

## Finanças

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão Financeira	Obrigatória	4
Mercado Financeiro	»	8
Gestão de Bancos Comerciais	»	4
Estudos de Investimento	»	4
Introdução aos Seguros	»	4
Direito das Sociedades Comerciais	»	4
Administração e Gestão de Finanças Internacionais	»	4
Gestão de Situações de Risco	»	4
Projectos	»	8
Finanças Empresariais	Optativa	4
Controlo e Auditoria Internos de Bancos	»	4
Gestão de Imóveis	»	4
Contabilidade de Custos	»	4
Tópicos Especiais — Finanças (I)	»	4
Tópicos Especiais — Finanças (II)	»	4
Tópicos Especiais — Finanças (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

## 市場學

科目	種類	學分
消費者行為	必修	4
國際市場學	"	4
服務市場學	"	4
推廣與廣告管理	"	4
市場研究	"	4
品牌管理	"	4
價格策略	"	4
電子商務導論	"	4
市場策略	"	4
作業項目	"	8
國際商務導論	選修	4
銷售技巧與管理	"	4
跨文化管理	"	4
媒介策略	"	4
專題項目——市場學(一)	"	4
專題項目——市場學(二)	"	4
專題項目——市場學(三)	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

## Marketing

Disciplinas	Tipo	Créditos
Comportamento do Consumidor	Obrigatória	4
Marketing Internacional	»	4
Marketing de Serviços	»	4
Gestão de Promoção e de Publicidade	»	4
Pesquisa de Mercado	»	4
Gestão de Marcas	»	4
Estratégia de Preços	»	4
Introdução ao Comércio Electrónico	»	4
Estratégia de Mercado	»	4
Projectos	»	8
Introdução ao Comércio Internacional	Optativa	4
Técnicas de Venda e Gestão	»	4
Gestão Intercultural de Empresas	»	4
Estratégia de Meios	»	4
Tópicos Especiais — Marketing (I)	»	4
Tópicos Especiais — Marketing (II)	»	4
Tópicos Especiais — Marketing (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

## 國際商務學

科目	種類	學分
國際商務導論	必修	4
國際市場學	"	4
跨文化管理	"	4
國際貿易	"	4
市場研究	"	4
外匯與國際金融市場	"	4
國際商業策略	"	4
電子商務導論	"	4
國際貿易法	"	4
作業項目	"	8
投資學	選修	4
國際資本市場	"	4
跨文化人員管理	"	4
服務市場學	"	4
專題項目——國際商務學(一)	"	4
專題項目——國際商務學(二)	"	4
專題項目——國際商務學(三)	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

## Comércio Internacional

Disciplinas	Tipo	Créditos
Introdução ao Comércio Internacional	Obrigatória	4
Marketing Internacional	»	4
Gestão Intercultural de Empresas	»	4
Comércio Internacional	»	4
Pesquisa de Mercado	»	4
Divisas e Mercado Monetário Internacional	»	4
Estratégia de Comércio Internacional	»	4
Introdução ao Comércio Electrónico	»	4
Direito Comercial Internacional	»	4
Projectos	»	8
Estudos de Investimento	Optativa	4
Mercado Internacional de Capitais	»	4
Gestão Intercultural de Trabalhadores	»	4
Marketing de Serviços	»	4
Tópicos Especiais — Comércio Internacional (I)	»	4
Tópicos Especiais — Comércio Internacional (II)	»	4
Tópicos Especiais — Comércio Internacional (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

## 資訊系統學

科目	種類	學分
數據結構和數據管理	必修	8
電腦程式	"	4
數據傳輸與網絡	"	4
資訊策略與管理	"	4
資訊系統分析和設計	"	8

## Sistema Informático

Disciplinas	Tipo	Créditos
Estrutura e Gestão de Dado	Obrigatória	8
Programação Informática	»	4
Transmissão de Dados e Rede	»	4
Estratégia e Gestão Informáticas	»	4
Análise e Concepção dos Sistemas Informáticos	»	8

科目	種類	學分
電子商務導論	必修	4
資訊系統專題	"	4
作業項目	"	8
系統模型與模擬	選修	4
電腦操作系統	"	4
企業資源規劃	"	4
JAVA 語言及開發工具	"	4
資訊系統新進展	"	4
專題項目——資訊系統學（一）	"	4
專題項目——資訊系統學（二）	"	4
專題項目——資訊系統學（三）	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

## 電子商務學

科目	種類	學分
電子商務導論	必修	4
數據結構和數據管理	"	8
電腦程式	"	4
數據傳輸與網絡	"	4
電子商務用 Internet	"	4
電子商務企業管理模式	"	4
電子商務系統分析與開發	"	4
電子商務策略	"	4
作業項目	"	8
電子商務安全與法律	選修	4
E - 企業管理	"	4
供應鏈系統	"	4
電子商務新進展	"	4
專題項目——電子商務學（一）	"	4
專題項目——電子商務學（二）	"	4
專題項目——電子商務學（三）	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

## 人力資源管理學

科目	種類	學分
人力資源管理	必修	4
人力資源配置及培訓	"	4
人力資源資訊系統	"	4
組織理論	"	4

Disciplinas	Tipo	Créditos
Introdução ao Comércio Electrónico	Obrigatória	4
Tópicos Especiais sobre Sistemas Informáticos	»	4
Projectos	»	8
Maqueta Sistemática e Simulação	Optativa	4
Sistemas Operativos de Computadores	»	4
Planeamento de Recursos Empresariais	»	4
Linguagem de JAVA e Ferramentas de Exploração	»	4
Novo Desenvolvimento de Sistemas Informáticos	»	4
Tópicos Especiais — Sistema Informático (I)	»	4
Tópicos Especiais — Sistema Informático (II)	»	4
Tópicos Especiais — Sistema Informático (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

## Comércio Electrónico

Disciplinas	Tipo	Créditos
Introdução ao Comércio Electrónico	Obrigatória	4
Estrutura e Gestão de Dados	»	8
Programação Informática	»	4
Transmissão de Dados e Rede	»	4
Internet para Comércio Electrónico	»	4
Modelo de Gestão de Empresas de Comércio Electrónico	»	4
Análise e Exploração ao Sistema de Comércio Electrónico	»	4
Estratégia de Comércio Electrónico	»	4
Projectos	»	8
Segurança e Legislação para o Comércio Electrónico	Optativa	4
Gestão de Empresas Electrónicas	»	4
Sistema sobre Cadeias de Fornecimento	»	4
Novo Desenvolvimento do Comércio Electrónico	»	4
Tópicos Especiais — Comércio Electrónico (I)	»	4
Tópicos Especiais — Comércio Electrónico (II)	»	4
Tópicos Especiais — Comércio Electrónico (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

## Gestão de Recursos Humanos

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão de Recursos Humanos	Obrigatória	4
Distribuição e Formação de Recursos Humanos	»	4
Sistema Informático de Recursos Humanos	»	4
Teoria Organizacional	»	4

科目	種類	學分
管理心理學	必修	4
勞資關係管理	"	4
人力資源策略規劃	"	4
報酬系統規劃	"	4
比較勞工法	"	4
作業項目	"	8
談判及衝突管理	選修	4
工業安全	"	4
跨文化人員管理	"	4
國際商務導論	"	4
專題項目——人力資源管理學(一)	"	4
專題項目——人力資源管理學(二)	"	4
專題項目——人力資源管理學(三)	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

### 物流管理學

科目	種類	學分
物流佈置和運輸管理	必修	4
倉庫和材料管理	"	4
營運過程和系統	"	4
服務和營運管理	"	4
預測	"	4
物流系統規劃	"	4
採購和供應管理	"	4
質量管理	"	4
物流資訊系統	"	4
作業項目	"	8
綜合物流	選修	4
供應鏈管理之科技與應用	"	4
供應鏈物流之策略與應用	"	4
物流與公共政策	"	4
專題項目——物流管理學(一)	"	4
專題項目——物流管理學(二)	"	4
專題項目——物流管理學(三)	"	4
<b>合共</b>		<b>48-52</b>

表三

### 通識教育科目

類別	科目	種類	學分
	思想道德修養	選修	2
	公民教育	"	1
	經濟學概論	"	2

Disciplinas	Tipo	Créditos
Psicologia de Gestão	Obrigatória	4
Gestão de Relações Laborais	»	4
Estratégia e Planeamento de Gestão de Recursos Humanos	»	4
Planeamento de Sistemas de Remuneração	»	4
Direito de Trabalho Comparado	»	4
Projectos	»	8
Gestão de Negociações e Conflitos	Optativa	4
Segurança no Trabalho	»	4
Gestão Intercultural de Trabalhadores	»	4
Introdução ao Comércio Internacional	»	4
Tópicos Especiais — Gestão de Recursos Humanos (I)	»	4
Tópicos Especiais — Gestão de Recursos Humanos (II)	»	4
Tópicos Especiais — Gestão de Recursos Humanos (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

### Gestão de Logística

Disciplinas	Tipo	Créditos
Disposição de Logística e Gestão do Sector de Transportes	Obrigatória	4
Gestão de Depósito e Materiais	»	4
Processos e Sistemas Operacionais	»	4
Gestão de Serviços e Operações	»	4
Técnicas de Previsão	»	4
Planeamento de Sistemas de Logística	»	4
Gestão de Compras e Abastecimento	»	4
Gestão de Qualidade	»	4
Sistema de Informação de Logística	»	4
Projectos	»	8
Logísticas Integrais	Optativa	4
Ciência e Tecnologia e Aplicação no Abastecimento	»	4
Estratégia e sua Aplicação no Abastecimento Logístico	»	4
Logística e Política Públicas	»	4
Tópicos Especiais — Gestão de Logística (I)	»	4
Tópicos Especiais — Gestão de Logística (II)	»	4
Tópicos Especiais — Gestão de Logística (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>48-52</b>

Quadro III

### Disciplinas de Educação Geral

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
	Consciência Moral	Optativa	2
	Educação Cívica	»	1
	Introdução à Economia	»	2



類別	科目	種類	學分	Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos		
人文社會科學	哲學原理 / 邏輯學	選修	2	Humanidades e Ciências Sociais	Princípios de Filosofia e Lógica	Optativa	2		
	心理學原理	"	2		Princípios de Psicologia		»	2	
	倫理學	"	2		Ética		»	2	
	創造學	"	2		Teoria da Criatividade		»	2	
	名師系列講座	"	1		Seminários Temáticos		»	1	
	專題項目——人文社會科學(一)	"	1		Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (I)		»	1	
	專題項目——人文社會科學(二)	"	2		Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (II)		»	2	
	專題項目——人文社會科學(三)	"	2		Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (III)		»	2	
	自然科學和現代技術	天文科學	"		2		Ciência de Natureza e Tecnologias Modernas	Astronomia	»
地球科學		"	2	Ciências da Terra	»	2			
環境科學		"	2	Ciências Ambientais	»	2			
生命科學		"	2	Ciências da Vida	»	2			
近代物理科學		"	2	Física Moderna	»	2			
信息科學與材料科學		"	2	Ciência Informática e Ciência de Utilização de Materiais	»	2			
化學科學與人類		"	2	Ciência Química e Humana	»	2			
當代科技新發展		"	2	Desenvolvimento das Tecnologias Contemporâneas	»	2			
專題項目——自然科學和現代技術(一)		"	1	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (I)	»	1			
專題項目——自然科學和現代技術(二)		"	2	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (II)	»	2			
專題項目——自然科學和現代技術(三)		"	2	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (III)	»	2			
文學藝術		中國文化通論 <sup>(1)</sup>	必修	2	Literatura e Arte	Estudo Geral sobre Cultura Chinesa <sup>(1)</sup>		Obrigatória	2
		世界文化通論 <sup>(1)</sup>	"	2		Estudo Geral sobre Cultura Mundial <sup>(1)</sup>			»
	文化藝術素養 <sup>(1)</sup>	"	1	Formação de Cultura e Arte <sup>(1)</sup>		»	1		
	中國古典文學作品選讀	選修	1	Leituras Seleccionadas da Literatura Clássica Chinesa		Optativa	1		
	中國近現代文學作品選讀	"	1	Leituras Seleccionadas da Literatura Moderna Chinesa		»	1		
	中國古典詩詞選讀	"	1	Leituras Seleccionadas de Poemas Clássicos Chineses		»	1		
	中國古代的哲人與哲學	"	1	Filósofos e Filosofias da China Clássica		»	1		
	西學東漸與中國近當代思潮	"	1	Influência da Cultura Ocidental e Corrente de Pensamentos Contemporâneos na China		»	1		
	中國的佛與道	"	1	Budismo e Taoísmo da China		»	1		

類別	科目	種類	學分
文學藝術	中國與中國人的歷史(上)——從遠古至16世紀	選修	1
	中國與中國人的歷史(下)——16世紀以後	"	1
	中國書畫欣賞	"	1
	中國音樂欣賞	"	1
	中國戲劇欣賞	"	1
	當代中國	"	1
	世界文學名著選讀	"	1
	當代西方思潮	"	1
	當代西方社會	"	1
	世界現代化進程	"	1
	20世紀世界史	"	1
	西方美術欣賞	"	1
	西方音樂欣賞	"	1
	古典音樂欣賞	"	1
	世界電影名片欣賞	"	1
	舞蹈欣賞	"	1
	攝影欣賞	"	1
	書法	"	2
	專題項目——文學藝術(一)	"	1
	專題項目——文學藝術(二)	"	1
專題項目——文學藝術(三)	"	2	
養生保健	中醫養生康復學	"	1
	太極拳與太極劍	"	1
	武術	"	1
	健康衛生教育	"	1
	美容	"	1
	專題項目——養生保健(一)	"	1
	專題項目——養生保健(二)	"	1
	專題項目——養生保健(三)	"	2

註：(1) 2003/2004 學年之前入讀的學生可申請以選修科目或通識教育科目取代這些科目，但必須最少修滿相同學分。

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Literatura e Arte	China e História dos Chineses (I) — Dos Tempos Antigos ao Século XVI	Optativa	1
	China e História dos Chineses (II) — Após o Século XVI	»	1
	Apreciação de Caligrafia e Pintura Chinesa	»	1
	Apreciação de Música Chinesa	»	1
	Apreciação de Drama Chinês	»	1
	China Contemporânea	»	1
	Leituras Seleccionadas de Obras Famosas na Literatura Mundial	»	1
	Corrente de Pensamentos Contemporâneos Ocidentais	»	1
	Sociedade Contemporânea Ocidental	»	1
	Evolução da Modernização Mundial	»	1
	História Mundial do Século XX	»	1
	Apreciação das Belas-Artes Ocidentais	»	1
	Apreciação de Música Ocidental	»	1
	Apreciação de Música Clássica	»	1
	Apreciação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
	Apreciação de Dança	»	1
	Apreciação de Fotografia	»	1
	Caligrafia	»	2
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (II)	»	1
Tópicos Especiais — Literatura e Arte (III)	»	2	
Estilo de Vida Saudável	Estilo de Vida Saudável e Reabilitação com Medicina Chinesa	»	1
	«Tai Chi Chuan» e Espada «Tai Chi»	»	1
	«Wushu»	»	1
	Educação Higiênica e de Saúde	»	1
	Estética	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (II)	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (III)	»	2

Nota: (1) Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 poderão requerer a substituição destas disciplinas por disciplinas optativas ou de educação geral, devendo, porém, perfazer, no mínimo, o mesmo número de créditos.

## 第 98/2003 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 98/2003

在“精英教育發展股份有限公司”建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學中醫學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2000/2001學年起入讀的學生。該等學生於本批示生效日前在學術和課程方面擁有之權利及義務均不受影響。

三、2003/2004學年之前入讀的學生經校方批准，可根據第36/2000號行政命令第五條核准的學術與教學編排和學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零三年九月一日。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

## 附件一

中醫學學士學位課程  
學術與教學編排

學術範圍：

中醫學。

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所規定的大學教育入學條件。

課程期限：

五學年，最長期限為七學年。

授課形式：

面授。

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina Chinesa da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 2000/2001, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuírem à data da entrada em vigor do presente despacho.

3. Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 podem, uma vez obtida a devida aprovação por parte da universidade, concluir o curso de acordo com a organização científico-pedagógica e o plano de estudos aprovados pelo artigo 5.º da Ordem Executiva n.º 36/2000.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de  
licenciatura em Medicina Chinesa

Área científica:

Medicina Chinesa.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração:

Cinco anos lectivos, sendo a duração máxima de sete anos lectivos.

Regime de leccionação:

Aulas presenciais.

授課語言：

中文。

完成課程所需的學分總數：

180 學分，分配如下：

一、完成附件二表一所載的必修科目，共 150 學分；

二、選修上表所載的選修科目，共 10 學分；

三、修讀附件二表二的通識教育科目，共 10 學分；

校方每學期將指定供學生選修的選修科目及通識教育科目；

四、完成第六學期為期10週的中醫內科及針灸科的實習，共 10 學分。

學生還須在第九、十學期進行為期50週的中醫內、外、婦、兒、針灸、骨傷科及西醫內、外科實習。

評核方法：

上述課程學士學位的頒授取決於出席率、各科成績合格及通過實習考核。

## 附件二

### 中醫學學士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學分
大學英語 <sup>(1)</sup>	必修	16
大學語文 <sup>(1)</sup>	"	4
高等數學 <sup>(1)</sup>	"	3
體育 <sup>(1)</sup>	"	2
專業英語	"	4
中醫古文	"	4
中醫基礎理論	"	6
中醫診斷學	"	5
中藥學	"	8
方劑學	"	6
中醫內科學	"	10
針灸學	"	6
內經	"	2
傷寒論	"	3
金匱要略	"	2
溫病學	"	2
人體解剖學	"	5

Língua:

Chinesa.

Número total de unidades de crédito necessário para conclusão do curso:

180 unidades de crédito, assim distribuídas:

1) 150 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I do Anexo II;

2) 10 créditos nas disciplinas optativas constantes do mesmo quadro;

3) 10 créditos nas disciplinas de educação geral constantes do quadro II do Anexo II;

Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas e de educação geral que poderão ser escolhidas pelos alunos;

4) 10 créditos no estágio de 10 semanas em medicina interna tradicional chinesa e acupunctura, no sexto semestre.

Os alunos terão ainda de frequentar um estágio em medicina interna, cirurgia, ginecologia, pediatria, acupunctura e ortopedia em medicina chinesa e em medicina interna e cirurgia ocidental, no decurso do nono e décimo semestres, com a duração de 50 semanas.

Avaliação:

A atribuição do grau de licenciado está dependente da frequência e aprovação nas disciplinas que integram o curso e da conclusão do estágio com aproveitamento.

## ANEXO II

### Plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina Chinesa

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Créditos
Língua Inglesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	Obrigatória	16
Língua Chinesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	»	4
Matemática Avançada <sup>(1)</sup>	»	3
Educação Física <sup>(1)</sup>	»	2
Inglês Especializado	»	4
Chinês Arcaico utilizado na Medicina Chinesa	»	4
Teoria Básica da Medicina Chinesa	»	6
Diagnósticos com Medicina Chinesa	»	5
Matéria Médica Chinesa	»	8
Estudo das Receitas Mediciniais Chinesas	»	6
Medicina Interna Tradicional Chinesa	»	10
Acupunctura e Moxibustion	»	6
Cânone da Medicina Interna	»	2
Doenças Febris Tifóides	»	3
Tópicos Especiais sobre Câmara Áurea	»	2
Doenças Febris Sazonais	»	2
Anatomia Humana	»	5

科目	種類	學分
組織胚胎學	必修	3
生理學	"	5
生物化學	"	5
微生物免疫學	"	3
病理學	"	5
藥理學	"	5
西醫診斷學	"	6
西醫內科學	"	6
西醫外科學總論	"	4
中醫外科學	"	4
中醫婦科學	"	4
中醫兒科學	"	4
中醫骨傷科學	"	4
中醫耳鼻喉科學	"	2
中醫眼科學	"	2
預防醫學	選修	3
急救醫學	"	3
中醫各家學說	"	3
推拿學	"	4
醫學心理學	"	2
中國醫學史	"	2
中醫養生康復學	"	3
醫學倫理學	"	2
中醫皮膚科學	"	2
中醫肛腸科學	"	2
醫學影像學	"	3
醫學統計學	"	2
細胞生物學	"	3
分子生物學	"	3
氣功學	"	2
理療學基礎	"	2
中醫文獻檢索	"	2
醫用物理學	"	2
中醫營養食療學	"	2
臨床免疫學	"	2
專題項目——中醫學/生物醫學(一)	"	2
專題項目——中醫學/生物醫學(二)	"	3
專題項目——中醫學/生物醫學(三)	"	4
第六學期進行的實習	必修	10
第九、十學期進行的畢業實習	"	—
<b>合共</b>		<b>170</b>

表二  
通識教育科目

類別	科目	種類	學分
	思想道德修養	選修	2
	公民教育	"	1
	經濟學概論	"	2

Disciplinas	Tipo	Créditos
Histologia e Embriologia	Obrigatória	3
Fisiologia	»	5
Bioquímica	»	5
Micro-Imunologia	»	3
Patologia	»	5
Farmacologia	»	5
Diagnósticos em Medicina Ocidental	»	6
Medicina Interna Ocidental	»	6
Plano Geral da Cirurgia Ocidental	»	4
Cirurgia na Medicina Chinesa	»	4
Ginecologia na Medicina Chinesa	»	4
Pediatria na Medicina Chinesa	»	4
Traumatologia na Medicina Chinesa	»	4
Otorrinolaringologia na Medicina Chinesa	»	2
Oftalmologia na Medicina Chinesa	»	2
Medicina Preventiva	Optativa	3
Medicina de Emergência	»	3
Doutrinas dos Célebres em Medicina Chinesa	»	3
Ciência de «Tuina»	»	4
Psicologia Médica	»	2
História da Medicina Chinesa	»	2
Preservação da Saúde e Reabilitação	»	3
Ética Médica	»	2
Dermatologia na Medicina Chinesa	»	2
Proctologia na Medicina Chinesa	»	2
Imagiologia Médica	»	3
Estatísticas Médicas	»	2
Biologia Celular	»	3
Biologia Molecular	»	3
Ciência de «Qigong»	»	2
Teoria Básica de Fisioterapia	»	2
Bibliografia da Medicina Chinesa Tradicional	»	2
Física Médica	»	2
Terapia Alimentar na Medicina Chinesa	»	2
Imunologia Clínica	»	2
Tópicos Especiais — Medicina Chinesa/Bio-Medicina (I)	»	2
Tópicos Especiais — Medicina Chinesa/Bio-Medicina (II)	»	3
Tópicos Especiais — Medicina Chinesa/Bio-Medicina (III)	»	4
Estágio a realizar no 6.º semestre	Obrigatória	10
Estágio a realizar nos 9.º e 10.º semestres	»	-
<b>Total</b>		<b>170</b>

Quadro II

Disciplinas de Educação Geral

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
	Consciência Moral	Optativa	2
	Educação Cívica	»	1
	Introdução à Economia	»	2

類別	科目	種類	學分
人文社會科學	哲學原理 / 邏輯學	選修	2
	心理學原理	"	2
	倫理學	"	2
	創造學	"	2
	名師系列講座	"	1
	專題項目——人文社會科學(一)	"	1
	專題項目——人文社會科學(二)	"	2
	專題項目——人文社會科學(三)	"	2
自然科學和現代技術	天文科學	"	2
	地球科學	"	2
	環境科學	"	2
	生命科學	"	2
	近代物理科學	"	2
	信息科學與材料科學	"	2
	化學科學與人類	"	2
	當代科技新發展	"	2
	專題項目——自然科學和現代技術(一)	"	1
	專題項目——自然科學和現代技術(二)	"	2
	專題項目——自然科學和現代技術(三)	"	2
	文學藝術	中國文化通論 <sup>(1)</sup>	必修
世界文化通論 <sup>(1)</sup>		"	2
文化藝術素養 <sup>(1)</sup>		"	1
中國古典文學作品選讀		選修	1
中國近現代文學作品選讀		"	1
中國古典詩詞選讀		"	1
中國古代的哲人與哲學		"	1
西學東漸與中國近當代思潮		"	1
中國的佛與道		"	1
中國與中國人的歷史(上)——從遠古至16世紀		"	1

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos	
Humanidades e Ciências Sociais	Princípios de Filosofia e Lógica	Optativa	2	
	Princípios de Psicologia	»	2	
	Ética	»	2	
	Teoria da Criatividade	»	2	
	Seminários Temáticos	»	1	
	Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (I)	»	1	
	Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (II)	»	2	
	Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (III)	»	2	
	Astronomia	»	2	
Ciência de Natureza e Tecnologias Modernas	Ciências da Terra	»	2	
	Ciências Ambientais	»	2	
	Ciências da Vida	»	2	
	Física Moderna	»	2	
	Ciência Informática e Ciência de Utilização de Materiais	»	2	
	Ciência Química e Humana	»	2	
	Desenvolvimento das Tecnologias Contemporâneas	»	2	
	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (I)	»	1	
	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (II)	»	2	
	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (III)	»	2	
	Literatura e Arte	Estudo Geral sobre Cultura Chinesa <sup>(1)</sup>	Obrigatória	2
		Estudo Geral sobre Cultura Mundial <sup>(1)</sup>	»	2
Formação de Cultura e Arte <sup>(1)</sup>		»	1	
Leituras Seleccionadas da Literatura Clássica Chinesa		Optativa	1	
Leituras Seleccionadas da Literatura Moderna Chinesa		»	1	
Leituras Seleccionadas de Poemas Clássicos Chineses		»	1	
Filósofos e Filosofias da China Clássica		»	1	
Influência da Cultura Ocidental e Corrente de Pensamentos Contemporâneos na China		»	1	
Budismo e Taoísmo da China		»	1	
China e História dos Chineses (I) — Dos Tempos Antigos ao Século XVI		»	1	

類別	科目	種類	學分
文學藝術	中國與中國人的歷史（下）—— 16世紀以後	選修	1
	中國書畫欣賞	"	1
	中國音樂欣賞	"	1
	中國戲劇欣賞	"	1
	當代中國	"	1
	世界文學名著選讀	"	1
	當代西方思潮	"	1
	當代西方社會	"	1
	世界現代化進程	"	1
	20世紀世界史	"	1
	西方美術欣賞	"	1
	西方音樂欣賞	"	1
	古典音樂欣賞	"	1
	世界電影名片欣賞	"	1
	舞蹈欣賞	"	1
	攝影欣賞	"	1
	書法	"	2
	專題項目——文學藝術（一）	"	1
	專題項目——文學藝術（二）	"	1
	專題項目——文學藝術（三）	"	2
養生保健	中醫養生康復學	"	1
	太極拳與太極劍	"	1
	武術	"	1
	健康衛生教育	"	1
	美容	"	1
	專題項目——養生保健（一）	"	1
	專題項目——養生保健（二）	"	1
	專題項目——養生保健（三）	"	2

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Literatura e Arte	China e História dos Chineses (II) — Após o Século XVI	Optativa	1
	Apreciação de Caligrafia e Pintura Chinesa	»	1
	Apreciação de Música Chinesa	»	1
	Apreciação de Drama Chinês	»	1
	China Contemporânea	»	1
	Leituras Seleccionadas de Obras Famosas na Literatura Mundial	»	1
	Corrente de Pensamentos Contemporâneos Ocidentais	»	1
	Sociedade Contemporânea Ocidental	»	1
	Evolução da Modernização Mundial	»	1
	História Mundial do Século XX	»	1
	Apreciação das Belas-Artes Ocidentais	»	1
	Apreciação de Música Ocidental	»	1
	Apreciação de Música Clássica	»	1
	Apreciação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
	Apreciação de Dança	»	1
	Apreciação de Fotografia	»	1
	Caligrafia	»	2
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (II)	»	1
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (III)	»	2
Estilo de Vida Saudável	Estilo de Vida Saudável e Reabilitação com Medicina Chinesa	»	1
	«Tai Chi Chuan» e Espada	»	1
	«Tai Chi»	»	1
	«Wushu»	»	1
	Educação Higiénica e de Saúde	»	1
	Estética	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (II)	»	1
Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (III)	»	2	

註：（1）2003/2004學年之前入讀的學生可申請以選修科目或通識教育科目取代這些科目，但必須最少修滿相同學分。

Nota: <sup>(1)</sup> Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 poderão requerer a substituição destas disciplinas por disciplinas optativas ou de educação geral, devendo, porém, perfazer, no mínimo, o mesmo número de créditos.

## 第99/2003號社會文化司司長批示

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學理學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2000/2001學年起入讀的學生。該等學生於本批示生效日前在學術和課程方面擁有之權利及義務均不受影響。

三、2003/2004學年之前入讀的學生經校方批准，可根據第36/2000號行政命令第二條核准的學術與教學編排和學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零三年九月一日。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

## 附件一

**理學學士學位課程  
學術與教學編排**

學術範圍：

資訊科技，設以下專業：

- 一、計算機技術及其應用；
- 二、電子資訊科技；
- 三、軟件技術及其應用。

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所規定的大學教育入學條件。

**Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 99/2003**

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 2000/2001, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuírem à data da entrada em vigor do presente despacho.

3. Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 podem, uma vez obtida a devida aprovação por parte da universidade, concluir o curso de acordo com a organização científico-pedagógica e o plano de estudos aprovados pelo artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 36/2000.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## ANEXO I

**Organização científico-pedagógica do curso de  
licenciatura em Ciências**

Área científica:

Tecnologia de Informação.

O curso compreende as seguintes áreas:

1. Tecnologia Informática e sua Aplicação;
2. Tecnologia de Informação Electrónica; e
3. Tecnologia de *Software* e sua Aplicação.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.



課程期限：  
四學年，最長期限為六學年。

授課形式：  
面授

授課語言：  
中文及英文

完成課程所需的學分總數：  
160 學分，分配如下：

一、按所選專業，在附件二表一所載的科目修讀共 132 學分的科目；

二、修讀附件二表二的通識教育科目，共 10 學分；

校方每學期將指定供學生選修的選修科目及通識教育科目；

三、畢業論文，共 18 學分。

評核方法：  
上述課程學位之頒授取決於各科作業、考試合格及通過畢業論文。

Duração:  
Quatro anos lectivos, sendo a duração máxima de seis anos lectivos.

Regime de leccionação:  
Aulas presenciais.

Língua:  
Chinesa e inglesa.

Número total de unidades de crédito necessário para conclusão do curso:  
160 unidades de crédito, assim distribuídas:

1) 132 créditos nas disciplinas constantes do quadro I do Anexo II, conforme a área de estudo escolhida;

2) 10 créditos nas disciplinas de educação geral constantes do quadro II do Anexo II;

Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas e de educação geral que poderão ser escolhidas pelos alunos;

3) 18 créditos na dissertação.

Avaliação:  
O grau de licenciado é atribuído mediante a aprovação em trabalhos e provas escritas e na dissertação.

附件二  
理學學士學位課程  
學習計劃

表一

計算機技術及其應用

科目	種類	學分
大學英語 <sup>(1)</sup>	必修	20
大學語文 <sup>(1)</sup>	"	4
體育 <sup>(1)</sup>	"	2
高等數學	"	11
線性代數	"	4
概率與統計	"	4
數值分析	"	4
物理	"	9
物理實驗	"	1
計算機語言與程式設計	"	5
數據結構	"	4
電路分析	"	5
數碼電子學	"	5
模擬電子學	"	5
數碼信號處理	"	4
計算機原理	"	5
計算機網絡	"	4
計算機網絡應用技術	"	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências

Quadro I

Tecnologia Informática e sua Aplicação

Disciplinas	Tipo	Créditos
Língua Inglesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	»	4
Educação Física <sup>(1)</sup>	»	2
Matemática Avançada	»	11
Álgebra Linear	»	4
Probabilidades e Estatística	»	4
Análise Numérica	»	4
Física	»	9
Laboratório de Física	»	1
Linguagem e Programação Informática	»	5
Estrutura de Dados	»	4
Análise de Circuitos	»	5
Electrónica Digital	»	5
Electrónica Analógica	»	5
Processamento de Sinais Digitais	»	4
Organização Informática	»	5
Rede Informática	»	4
Técnicas Aplicadas de Redes Informáticas	»	3

科目	種類	學分
數據庫原理	必修	4
離散數學	"	4
計算機硬件實驗	"	4
操作系統	"	5
軟件工程概論	"	3
軟件工程實踐	"	4
計算機圖形學基礎	"	3
通訊原理	選修*	3
面向對象的程式設計	"	3
編譯原理	"	3
計算機新技術專題	"	3
數碼圖像處理	"	3
人工智能	"	3
資訊系統的分析與設計	"	3
電子商務	"	3
專題項目 — 計算機技術及其應用 (一)	"	2
專題項目 — 計算機技術及其應用 (二)	"	3
專題項目 — 計算機技術及其應用 (三)	"	4
<b>合共</b>		<b>132</b>

\* 學生須選修共6學分的科目。

### 電子資訊科技

科目	種類	學分
大學英語 <sup>(1)</sup>	必修	20
大學語文 <sup>(1)</sup>	"	4
體育 <sup>(1)</sup>	"	2
高等數學	"	11
線性代數	"	4
概率與統計	"	4
數值分析	"	4
物理	"	9
物理實驗	"	1
計算機語言與程式設計	"	5
數據結構	"	4
電路分析	"	5
數碼電子學	"	5
模擬電子學	"	5
數碼信號處理	"	4
計算機原理	"	5
計算機網絡	"	4
計算機網絡應用技術	"	3
數據庫原理	"	4

Disciplinas	Tipo	Créditos
Princípios sobre Bases de Dados	Obrigatória	4
Matemática Descritiva	»	4
Experiências com <i>Hardware</i> e de Computador	»	4
Sistemas Operativos	»	5
Introdução à Engenharia de <i>Software</i>	»	3
Prática de Engenharia de <i>Software</i>	»	4
Fundamentos de Computação Gráfica	»	3
Princípios sobre Comunicações	Optativa *	3
Programação Informática na Óptica do Utilizador	»	3
Princípios sobre Compiladores	»	3
Tópicos Especiais sobre Nova Tecnologia Informática	»	3
Processamento Digital de Imagem	»	3
Inteligência Artificial	»	3
Análise e Concepção dos Sistemas Informáticos	»	3
Comércio Electrónico	»	3
Tópicos Especiais – Tecnologia Informática e sua Aplicação – (I)	»	2
Tópicos Especiais – Tecnologia Informática e sua Aplicação – (II)	»	3
Tópicos Especiais – Tecnologia Informática e sua Aplicação – (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>132</b>

\* Os alunos devem escolher disciplinas optativas até obterem um total de 6 créditos.

### Tecnologia de Informação Electrónica

Disciplinas	Tipo	Créditos
Língua Inglesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	»	4
Educação Física <sup>(1)</sup>	»	2
Matemática Avançada	»	11
Álgebra Linear	»	4
Probabilidades e Estatística	»	4
Análise Numérica	»	4
Física	»	9
Laboratório de Física	»	1
Linguagem e Programação Informática	»	5
Estrutura de Dados	»	4
Análise de Circuitos	»	5
Electrónica Digital	»	5
Electrónica Analógica	»	5
Processamento de Sinais Digitais	»	4
Organização Informática	»	5
Rede Informática	»	4
Técnicas Aplicadas de Redes Informáticas	»	3
Princípios sobre Bases de Dados	»	4

科目	種類	學分
數碼信號處理實驗	必修	3
數碼圖像處理	"	4
通訊原理	"	4
微波技術概論	"	4
現代通訊系統	"	4
通訊原理實驗	"	2
綜合通訊網絡	"	2
面向對象的程式設計	選修*	3
計算機圖形學基礎	"	3
圖像通訊系統	"	3
電路CAD	"	3
現代通訊技術專題	"	3
資訊系統的分析與設計	"	3
電子商務	"	3
專題項目 — 電子資訊科技 (一)	"	2
專題項目 — 電子資訊科技 (二)	"	3
專題項目 — 電子資訊科技 (三)	"	4
<b>合共</b>		<b>132</b>

\* 學生須選修共 6 學分的科目。

### 軟件技術及其應用

科目	種類	學分
大學英語 <sup>(1)</sup>	必修	20
大學語文 <sup>(1)</sup>	"	4
體育 <sup>(1)</sup>	"	2
高等數學 (一)	"	8
高等數學 (二)	"	4
離散數學	"	4
數據結構	"	4
數據庫原理	"	4
數字系統基礎	"	4
計算機原理	"	5
操作系統	"	5
計算機網絡	"	4
計算機圖形學	"	3
編譯原理	"	3
軟件工程	"	4
計算機編程 (一)	"	4
計算機編程 (二)	"	4
面向對象編程	"	6

Disciplinas	Tipo	Créditos
Laboratório de Processamento de Sinais Digitais	Obrigatória	3
Processamento Digital de Imagens	»	4
Princípios sobre Comunicações	»	4
Introdução à Tecnologia <i>Micro-Ondas</i>	»	4
Sistemas de Comunicações Modernas	»	4
Laboratório de Fundamentos de Comunicações	»	2
Redes de Comunicações Integradas	»	2
Programação Informática na Óptica do Utilizador	Optativa *	3
Fundamentos de Computação Gráfica	»	3
Sistemas de Comunicação por Imagem	»	3
CAD (Projecto Automático por Computador) de Circuitos Electrónicos	»	3
Tópicos Especiais sobre Comunicações Modernas	»	3
Análise e Concepção dos Sistemas Informáticos	»	3
Comércio Electrónico	»	3
Tópicos Especiais – Tecnologia de Informação Electrónica (I)	»	2
Tópicos Especiais – Tecnologia de Informação Electrónica (II)	»	3
Tópicos Especiais – Tecnologia de Informação Electrónica (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>132</b>

\* Os alunos devem escolher disciplinas optativas até obterem um total de 6 créditos.

### Tecnologia de Software e sua Aplicação

Disciplinas	Tipo	Créditos
Língua Inglesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	»	4
Educação Física <sup>(1)</sup>	»	2
Matemática Avançada (I)	»	8
Matemática Avançada (II)	»	4
Matemática Descritiva	»	4
Estrutura de Dados	»	4
Princípios sobre Bases de Dados	»	4
Fundamentos de Sistema Digital	»	4
Organização Informática	»	5
Sistema Operativo	»	5
Rede Informática	»	4
Computação Gráfica	»	3
Princípios sobre Compiladores	»	3
Engenharia de <i>Software</i>	»	4
Programação de Informática (I)	»	4
Programação de Informática (II)	»	4
Programação Informática na Óptica do Utilizador	»	6

科目	種類	學分
數據庫編程（一）	必修	4
網絡編程	"	6
操作系統實踐	"	4
軟件工程實踐	"	4
計算機網絡應用技術	"	4
電子商務	"	3
資訊系統分析和設計	"	3
數據安全	選修*	3
人工智能	"	3
分佈式系統	"	3
數據庫編程（二）	"	3
人機交互與計算機界面	"	3
信息檢索與分析	"	3
多媒體技術	"	3
移動計算	"	3
軟件體系結構	"	3
數據倉庫與數據挖掘	"	3
算法設計與分析	"	3
數碼圖像處理	"	3
計算機新技術專題	"	3
專題項目 — 軟件技術及應用（一）	"	2
專題項目 — 軟件技術及應用（二）	"	3
專題項目 — 軟件技術及應用（三）	"	4
<b>合共</b>		<b>132</b>

\* 學生須選修共 12 學分的科目

表二  
通識教育科目

類別	科目	種類	學分
人文社會科學	思想道德修養	選修	2
	公民教育	"	1
	經濟學概論	"	2
	哲學原理 / 邏輯學	"	2
	心理學原理	"	2
	倫理學	"	2
	創造學	"	2
	名師系列講座	"	1
	專題項目 — 人文社會科學（一）	"	1
	專題項目 — 人文社會科學（二）	"	2

Disciplinas	Tipo	Créditos
Programação de Bases de Dados (I)	Obrigatória	4
Programação de Redes	»	6
Programação de Sistemas Operativos	»	4
Prática de Engenharia de <i>Software</i>	»	4
Técnicas Aplicadas de Redes Informáticas	»	4
Comércio Electrónico	»	3
Análise e Concepção dos Sistemas Informáticos	»	3
Segurança Informática	Optativa *	3
Inteligência Artificial	»	3
Sistema de Distribuição	»	3
Programação de Bases de Dados (II)	»	3
Interface entre Humanos e Computadores e Aplicação de Informático	»	3
Procura e Análise de Informação	»	3
Tecnologia Multimédia	»	3
Computação Móvel	»	3
Estrutura de <i>Software</i>	»	3
Depósito e Extracção de Dados	»	3
Desenho e Análise de Algoritmos	»	3
Processamento Digital de Imagem	»	3
Tópicos Especiais sobre Nova Tecnologia Informática	»	3
Tópico Especial – Tecnologia de <i>Software</i> e sua Aplicação (I)	»	2
Tópico Especial – Tecnologia de <i>Software</i> e sua Aplicação (II)	»	3
Tópico Especial – Tecnologia de <i>Software</i> e sua Aplicação (III)	»	4
<b>Total</b>		<b>132</b>

\* Os alunos devem escolher disciplinas optativas até obterem um total de 12 créditos.

Quadro II

Disciplinas de Educação Geral

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Humanidades e Ciências Sociais	Consciência Moral	Optativa	2
	Educação Cívica	»	1
	Introdução à Economia	»	2
	Princípios de Filosofia e Lógica	»	2
	Princípios de Psicologia	»	2
	Ética	»	2
	Teoria da Criatividade	»	2
	Seminários Temáticos	»	1
	Tópicos Especiais – Humanidades e Ciências Sociais (I)	»	1
	Tópicos Especiais – Humanidades e Ciências Sociais (II)	»	2

類別	科目	種類	學分
	專題項目－人文社會科學（三）	選修	2
自然科學和現代技術	天文科學	"	2
	地球科學	"	2
	環境科學	"	2
	生命科學	"	2
	近代物理科學	"	2
	信息科學與材料科學	"	2
	化學科學與人類	"	2
	當代科技新發展	"	2
	專題項目－自然科學和現代技術（一）	"	1
	專題項目－自然科學和現代技術（二）	"	2
	專題項目－自然科學和現代技術（三）	"	2
文學藝術	中國文化通論 <sup>(1)</sup>	必修	2
	世界文化通論 <sup>(1)</sup>	"	2
	文化藝術素養 <sup>(1)</sup>	"	1
	中國古典文學作品選讀	選修	1
	中國近現代文學作品選讀	"	1
	中國古典詩詞選讀	"	1
	中國古代的哲人與哲學	"	1
	西學東漸與中國近當代思潮	"	1
	中國的佛與道	"	1
	中國與中國人的歷史（上） —從遠古至 16 世紀	"	1
	中國與中國人的歷史（下） — 16 世紀以後	"	1
	中國書畫欣賞	"	1

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
	Tópicos Especiais – Humanidades e Ciências Sociais (III)	Optativa	2
Ciência de Natureza e Tecnologias Modernas	Astronomia	»	2
	Ciências da Terra	»	2
	Ciências Ambientais	»	2
	Ciências da Vida	»	2
	Física Moderna	»	2
	Ciência Informática e Ciência de Utilização de Materiais	»	2
	Ciência Química e Humana	»	2
	Desenvolvimento das Tecnologias Contemporâneas	»	2
	Tópicos Especiais – Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (I)	»	1
	Tópicos Especiais – Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (II)	»	2
	Tópicos Especiais – Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (III)	»	2
	Literatura e Arte	Estudo Geral sobre Cultura Chinesa <sup>(1)</sup>	Obrigatória
Estudo Geral sobre Cultura Mundial <sup>(1)</sup>		»	2
Formação de Cultura e Arte <sup>(1)</sup>		»	1
Leituras Seleccionadas da Literatura Clássica Chinesa		Optativa	1
Leituras Seleccionadas da Literatura Moderna Chinesa		»	1
Leituras Seleccionadas de Poemas Clássicos Chineses		»	1
Filósofos e Filosofias da China Clássica		»	1
Influência da Cultura Ocidental e Corrente de Pensamentos Contemporâneos na China		»	1
Budismo e Taoísmo da China		»	1
China e História dos Chineses (I) – Dos Tempos Antigos ao Século XVI		»	1
China e História dos Chineses (II) – Após o Século XVI		»	1
Apreciação de Caligrafia e Pintura Chinesa		»	1

類別	科目	種類	學分
文學藝術	中國音樂欣賞	選修	1
	中國戲劇欣賞	"	1
	當代中國	"	1
	世界文學名著選讀	"	1
	當代西方思潮	"	1
	當代西方社會	"	1
	世界現代化進程	"	1
	20世紀世界史	"	1
	西方美術欣賞	"	1
	西方音樂欣賞	"	1
	古典音樂欣賞	"	1
	世界電影名片欣賞	"	1
	舞蹈欣賞	"	1
	攝影欣賞	"	1
	書法	"	2
	專題項目 — 文學藝術 (一)	"	1
	專題項目 — 文學藝術 (二)	"	1
	專題項目 — 文學藝術 (三)	"	2
	養生保健	中醫養生康復學	"
太極拳與太極劍		"	1
武術		"	1
健康衛生教育		"	1
美容		"	1
專題項目 — 養生保健 (一)		"	1
專題項目 — 養生保健 (二)		"	1
專題項目 — 養生保健 (三)		"	2

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos	
Literatura e Arte	Apreciação de Música Chinesa	Optativa	1	
	Apreciação de Drama Chinês	»	1	
	China Contemporânea	»	1	
	Leituras Seleccionadas de Obras Famosas na Literatura Mundial	»	1	
	Corrente de Pensamentos Contemporâneos Ocidentais	»	1	
	Sociedade Contemporânea Ocidental	»	1	
	Evolução da Modernização Mundial	»	1	
	História Mundial do Século XX	»	1	
	Apreciação das Belas-Artes Ocidentais	»	1	
	Apreciação de Música Ocidental	»	1	
	Apreciação de Música Clássica	»	1	
	Apreciação de Filmes Mundiais Famosos	»	1	
	Apreciação de Dança	»	1	
	Apreciação de Fotografia	»	1	
	Caligrafia	»	2	
	Tópicos Especiais – Literatura e Arte (I)	»	1	
	Tópicos Especiais – Literatura e Arte (II)	»	1	
	Tópicos Especiais – Literatura e Arte (III)	»	2	
	Estilo de Vida Saudável	Estilo de Vida Saudável e Reabilitação com Medicina Chinesa	»	1
		«Tai Chi Chuan» e Espada «Tai Chi»	»	1
«Wushu»		»	1	
Educação Higiénica e de Saúde		»	1	
Estética		»	1	
Tópicos Especiais – Estilo de Vida Saudável (I)		»	1	
Tópicos Especiais – Estilo de Vida Saudável (II)		»	1	
Tópicos Especiais – Estilo de Vida Saudável (III)		»	2	

註：(1) 2003/2004 學年之前入讀的學生可申請以選修科目或通識教育科目取代這些科目，但必須最少修滿相同學分。

Nota: (1) Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 poderão requerer a substituição destas disciplinas por disciplinas optativas ou de educação geral, devendo, porém, perfazer, no mínimo, o mesmo número de créditos.

## 第 100/2003 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 100/2003

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學生物醫學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2000/2001學年起入讀的學生。該等學生於本批示生效日前在學術和課程方面擁有之權利及義務均不受影響。

三、2003/2004學年之前入讀的學生經校方批准，可根據第36/2000號行政命令第四條核准的學術與教學編排和學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零三年九月一日。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

## 附件一

生物醫學學士學位課程  
學術與教學編排

學術範圍：

生物醫學

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所規定的大學教育入學條件。

課程期限：

四學年，最長期限為六學年。

授課形式：

面授

授課語言：

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Bio-Medicina da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 2000/2001, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuírem à data da entrada em vigor do presente despacho.

3. Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 podem, uma vez obtida a devida aprovação por parte da universidade, concluir o curso de acordo com a organização científico-pedagógica e o plano de estudos aprovados pelo artigo 4.º da Ordem Executiva n.º 36/2000.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de  
licenciatura em Bio-Medicina

Área científica:

Bio-Medicina.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração:

Quatro anos lectivos, sendo a duração máxima de seis anos lectivos.

Regime de leccionação:

Aulas presenciais.

Língua:

中文

完成課程所需的學分總數：

180 學分，分配如下：

一、完成附件二表一所載的必修科目，共 150 學分；

二、選修上表所載的選修科目，共 10 學分；

三、修讀附件二表二的通識教育科目，共 10 學分；

校方每學期將指定供學生選修的選修科目及通識教育科目；

四、完成第六學期為期10週的中醫內科及針灸科的實習，共10學分。

評核方法：

上述課程學士學位的頒授取決於出席率、各科成績合格及通過實習考核。

## 附件二

### 生物醫學學士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學分
大學英語 <sup>(1)</sup>	必修	16
大學語文 <sup>(1)</sup>	"	4
高等數學 <sup>(1)</sup>	"	3
體育 <sup>(1)</sup>	"	2
專業英語	"	4
中醫古文	"	4
中醫基礎理論	"	6
中醫診斷學	"	5
中藥學	"	8
方劑學	"	6
中醫內科學	"	10
針灸學	"	6
內經	"	2
傷寒論	"	3
金匱要略	"	2
溫病學	"	2
人體解剖學	"	5
組織胚胎學	"	3
生理學	"	5
生物化學	"	5
微生物免疫學	"	3
病理學	"	5

Chinesa.

Número total de unidades de crédito necessário para conclusão do curso:

180 unidades de crédito, assim distribuídas:

1) 150 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I do Anexo II;

2) 10 créditos nas disciplinas optativas constantes do mesmo quadro;

3) 10 créditos nas disciplinas de educação geral constantes do quadro II do Anexo II;

Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas e de educação geral que poderão ser escolhidas pelos alunos;

4) 10 créditos no estágio de 10 semanas em medicina interna tradicional chinesa e acupuntura, no sexto semestre.

Avaliação:

A atribuição do grau de licenciado está dependente da frequência e aprovação nas disciplinas que integram o curso e da conclusão do estágio com aproveitamento.

## ANEXO II

### Plano de estudos do curso de licenciatura em Bio-Medicina

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Créditos
Língua Inglesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	Obrigatória	16
Língua Chinesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	»	4
Matemática Avançada <sup>(1)</sup>	»	3
Educação Física <sup>(1)</sup>	»	2
Inglês Especializado	»	4
Chinês Arcaico utilizado na Medicina Chinesa	»	4
Teoria Básica da Medicina Chinesa	»	6
Diagnósticos com Medicina Chinesa	»	5
Matéria Médica Chinesa	»	8
Estudo das Receitas Mediciniais Chinesas	»	6
Medicina Interna Tradicional Chinesa	»	10
Acupuntura e Moxibustion	»	6
Cânone da Medicina Interna	»	2
Doenças Febris Tifóides	»	3
Tópicos Especiais sobre Câmara Áurea	»	2
Doenças Febris Sazonais	»	2
Anatomia Humana	»	5
Histologia e Embriologia	»	3
Fisiologia	»	5
Bioquímica	»	5
Micro-Imunologia	»	3
Patologia	»	5



科目	種類	學分
藥理學	必修	5
西醫診斷學	"	6
西醫內科學	"	6
西醫外科學總論	"	4
中醫外科學	"	4
中醫婦科學	"	4
中醫兒科學	"	4
中醫骨傷科學	"	4
中醫耳鼻喉科學	"	2
中醫眼科學	"	2
預防醫學	選修	3
急救醫學	"	3
中醫各家學說	"	3
推拿學	"	4
醫學心理學	"	2
中國醫學史	"	2
中醫養生康復學	"	3
醫學倫理學	"	2
中醫皮膚科學	"	2
中醫肛腸科學	"	2
醫學影像學	"	3
醫學統計學	"	2
細胞生物學	"	3
分子生物學	"	3
氣功學	"	2
理療學基礎	"	2
中醫文獻檢索	"	2
醫用物理學	"	2
中醫營養食療學	"	2
臨床免疫學	"	2
專題項目——中醫學/生物醫學(一)	"	2
專題項目——中醫學/生物醫學(二)	"	3
專題項目——中醫學/生物醫學(三)	"	4
第六學期進行的實習	必修	10
<b>合共</b>		<b>170</b>

表二  
通識教育科目

類別	科目	種類	學分
人文社會科學	思想道德修養	選修	2
	公民教育	"	1
	經濟學概論	"	2
	哲學原理 / 邏輯學	"	2
	心理學原理	"	2
	倫理學	"	2
	創造學	"	2

Disciplinas	Tipo	Créditos
Farmacologia	Obrigatória	5
Diagnósticos em Medicina Ocidental	»	6
Medicina Interna Ocidental	»	6
Plano Geral da Cirurgia Ocidental	»	4
Cirurgia na Medicina Chinesa	»	4
Ginecologia na Medicina Chinesa	»	4
Pediatria na Medicina Chinesa	»	4
Traumatologia na Medicina Chinesa	»	4
Otorrinolaringologia na Medicina Chinesa	»	2
Oftalmologia na Medicina Chinesa	»	2
Medicina Preventiva	Optativa	3
Medicina de Emergência	»	3
Doutrinas dos Célebres em Medicina Chinesa	»	3
Ciência de «Tuina»	»	4
Psicologia Médica	»	2
História da Medicina Chinesa	»	2
Preservação da Saúde e Reabilitação	»	3
Ética Médica	»	2
Dermatologia na Medicina Chinesa	»	2
Proctologia na Medicina Chinesa	»	2
Imagiologia Médica	»	3
Estatísticas Médicas	»	2
Biologia Celular	»	3
Biologia Molecular	»	3
Ciência de «Qigong»	»	2
Teoria Básica de Fisioterapia	»	2
Bibliografia da Medicina Chinesa Tradicional	»	2
Física Médica	»	2
Terapia Alimentar na Medicina Chinesa	»	2
Imunologia Clínica	»	2
Tópicos Especiais — Medicina Chinesa/Bio-Medicina (I)	»	2
Tópicos Especiais — Medicina Chinesa/Bio-Medicina (II)	»	3
Tópicos Especiais — Medicina Chinesa/Bio-Medicina (III)	»	4
Estágio a realizar no 6.º semestre	Obrigatória	10
<b>Total</b>		<b>170</b>

Quadro II

Disciplinas de Educação Geral

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Humanidades e Ciências Sociais	Consciência Moral	Optativa	2
	Educação Cívica	»	1
	Introdução à Economia	»	2
	Princípios de Filosofia e Lógica	»	2
	Princípios de Psicologia	»	2
	Ética	»	2
	Teoria da Criatividade	»	2

類別	科目	種類	學分
人文社會科學	名師系列講座	選修	1
	專題項目——人文社會科學(一)	"	1
	專題項目——人文社會科學(二)	"	2
	專題項目——人文社會科學(三)	"	2
自然科學和現代技術	天文科學	"	2
	地球科學	"	2
	環境科學	"	2
	生命科學	"	2
	近代物理科學	"	2
	信息科學與材料科學	"	2
	化學科學與人類	"	2
	當代科技新發展	"	2
	專題項目——自然科學和現代技術(一)	"	1
	專題項目——自然科學和現代技術(二)	"	2
	專題項目——自然科學和現代技術(三)	"	2
	文學藝術	中國文化通論 <sup>(1)</sup>	必修
世界文化通論 <sup>(1)</sup>		"	2
文化藝術素養 <sup>(1)</sup>		"	1
中國古典文學作品選讀		選修	1
中國近現代文學作品選讀		"	1
中國古典詩詞選讀		"	1
中國古代的哲人與哲學		"	1
西學東漸與中國近當代思潮		"	1
中國的佛與道		"	1
中國與中國人的歷史(上)——從遠古至16世紀		"	1

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Humanidades e Ciências Sociais	Seminários Temáticos	Optativa	1
	Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (II)	»	2
	Tópicos Especiais — Humanidades e Ciências Sociais (III)	»	2
Ciência de Natureza e Tecnologias Modernas	Astronomia	»	2
	Ciências da Terra	»	2
	Ciências Ambientais	»	2
	Ciências da Vida	»	2
	Física Moderna	»	2
	Ciência Informática e Ciência de Utilização de Materiais	»	2
	Ciência Química e Humana	»	2
	Desenvolvimento das Tecnologias Contemporâneas	»	2
	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (II)	»	2
	Tópicos Especiais — Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (III)	»	2
	Literatura e Arte	Estudo Geral sobre Cultura Chinesa <sup>(1)</sup>	Obrigatória
Estudo Geral sobre Cultura Mundial <sup>(1)</sup>		»	2
Formação de Cultura e Arte <sup>(1)</sup>		»	1
Leituras Seleccionadas da Literatura Clássica Chinesa		Optativa	1
Leituras Seleccionadas da Literatura Moderna Chinesa		»	1
Leituras Seleccionadas de Poemas Clássicos Chineses		»	1
Filósofos e Filosofias da China Clássica		»	1
Influência da Cultura Ocidental e Corrente de Pensamentos Contemporâneos na China		»	1
Budismo e Taoísmo da China		»	1
China e História dos Chineses (I) — Dos Tempos Antigos ao Século XVI		»	1

類別	科目	種類	學分
文學藝術	中國與中國人的歷史（下） —— 16世紀以後	選修	1
	中國書畫欣賞	"	1
	中國音樂欣賞	"	1
	中國戲劇欣賞	"	1
	當代中國	"	1
	世界文學名著選讀	"	1
	當代西方思潮	"	1
	當代西方社會	"	1
	世界現代化進程	"	1
	20世紀世界史	"	1
	西方美術欣賞	"	1
	西方音樂欣賞	"	1
	古典音樂欣賞	"	1
	世界電影名片欣賞	"	1
	舞蹈欣賞	"	1
	攝影欣賞	"	1
	書法	"	2
	專題項目——文學藝術（一）	"	1
	專題項目——文學藝術（二）	"	1
	專題項目——文學藝術（三）	"	2
養生保健	中醫養生康復學	"	1
	太極拳與太極劍	"	1
	武術	"	1
	健康衛生教育	"	1
	美容	"	1
	專題項目——養生保健（一）	"	1
	專題項目——養生保健（二）	"	1
	專題項目——養生保健（三）	"	2

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Literatura e Arte	China e História dos Chineses (II) — Após o Século XVI	Optativa	1
	Apreciação de Caligrafia e Pintura Chinesa	»	1
	Apreciação de Música Chinesa	»	1
	Apreciação de Drama Chinês	»	1
	China Contemporânea	»	1
	Leituras Seleccionadas de Obras Famosas na Literatura Mundial	»	1
	Corrente de Pensamentos Contemporâneos Ocidentais	»	1
	Sociedade Contemporânea Ocidental	»	1
	Evolução da Modernização Mundial	»	1
	História Mundial do Século XX	»	1
	Apreciação das Belas-Artes Ocidentais	»	1
	Apreciação de Música Ocidental	»	1
	Apreciação de Música Clássica	»	1
	Apreciação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
	Apreciação de Dança	»	1
	Apreciação de Fotografia	»	1
	Caligrafia	»	2
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (II)	»	1
	Tópicos Especiais — Literatura e Arte (III)	»	2
Estilo de Vida Saudável	Estilo de Vida Saudável e Reabilitação com Medicina Chinesa	»	1
	«Tai Chi Chuan» e Espada «Tai Chi»	»	1
	«Wushu»	»	1
	Educação Higiénica e de Saúde	»	1
	Estética	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (I)	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (II)	»	1
	Tópicos Especiais — Estilo de Vida Saudável (III)	»	2

註：（1）2003/2004 學年之前入讀的學生可申請以選修科目或通識教育科目取代這些科目，但必須最少修滿相同學分。

Nota: <sup>(1)</sup> Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 poderão requerer a substituição destas disciplinas por disciplinas optativas ou de educação geral, devendo, porém, perfazer, no mínimo, o mesmo número de créditos.

**第 101/2003 號社會文化司司長批示**

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學法學學士學位課程的學術與教學編排和新的學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2000/2001學年起入讀的學生。該等學生於本批示生效日前在學術和課程方面擁有之權利及義務均不受影響。

三、2003/2004學年之前入讀的學生經校方批准，可根據第36/2000號行政命令第三條核准的學術與教學編排和學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零三年九月一日。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

**附件一****法學學士學位課程  
學術與教學編排**

學術範圍：

法學

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修訂之二月四日第11/91/M號法令第二十八條所規定的大學教育入學條件。

課程期限：

四學年，最長期限為六學年。

**Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 101/2003**

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científica e pedagógica e o novo plano de estudos do curso de licenciatura em Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 2000/2001, sem prejuízo dos direitos e obrigações de natureza académica e curricular que possuírem à data da entrada em vigor do presente despacho.

3. Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 podem, uma vez obtida a devida aprovação por parte da universidade, concluir o curso de acordo com a organização científico-pedagógica e o plano de estudos aprovados pelo artigo 3.º da Ordem Executiva n.º 36/2000.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**ANEXO I****Organização científico-pedagógica do curso de  
licenciatura em Direito**

Área científica:

Ciência Jurídicas.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração:

Quatro anos lectivos, sendo a duração máxima de seis anos lectivos.

授課形式：

面授

授課語言：

中文

完成課程所需的學分總數：

160 學分，分配如下：

一、完成附件二表一所載的必修科目，共 109 學分；

二、選修附件二表一所載的選修科目，共 38 學分；

三、修讀附件二表二的通識教育科目，共 10 學分；

校方每學期將指定供學生選修的選修科目及通識教育科目；

四、畢業論文，共 3 學分。

評核方法：

法學學士學位之頒授取決於各科考試合格及通過畢業論文。

Regime de leccionação:

Aulas presenciais.

Língua:

Chinesa.

Número total de unidades de crédito necessário para conclusão do curso:

160 unidades de crédito, assim distribuídas:

1) 109 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I do Anexo II;

2) 38 créditos nas disciplinas optativas constantes do quadro I do Anexo II;

3) 10 créditos nas disciplinas de educação geral constantes do quadro II do Anexo II;

Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas e de educação geral que poderão ser escolhidas pelos alunos;

4) 3 créditos na dissertação.

Avaliação:

O grau de licenciado em Direito será atribuído mediante a aprovação nos exames das disciplinas e na dissertação.

**附件二**  
**法學學士學位課程**  
**學習計劃**  
**表一**

科目	種類	學分
大學英語 <sup>(1)</sup>	必修	20
大學語文 <sup>(1)</sup>	"	8
高等數學 <sup>(1)</sup>	"	3
體育 <sup>(1)</sup>	"	2
法理學	"	4
中國法制史	"	3
憲法	"	3
澳門基本法	"	3
行政法與行政訴訟法	"	4
民法總論	"	3
物權法	"	2
債權法	"	4
親屬法與繼承法	"	2
知識產權法	"	3
刑法總論	"	4
刑法分論	"	3
民事訴訟法	"	4
刑事訴訟法	"	4
企業法、公司法與證券法	"	3
經濟法	"	6

ANEXO II

**Plano de estudos do curso de licenciatura em Direito**

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Créditos
Língua Inglesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário <sup>(1)</sup>	»	8
Matemática Avançada <sup>(1)</sup>	»	3
Educação Física <sup>(1)</sup>	»	2
Filosofia do Direito	»	4
História do Direito Chinês	»	3
Direito Constitucional	»	3
Lei Básica de Macau	»	3
Direito Administrativo e Direito Processual Administrativo	»	4
Teoria Geral do Direito Civil	»	3
Direitos Reais	»	2
Direito das Obrigações	»	4
Direito de Família e Sucessões	»	2
Direito de Propriedade Intelectual	»	3
Direito Criminal — Parte Geral	»	4
Direito Criminal — Parte Especial	»	3
Direito Processual Civil	»	4
Direito Processual Criminal	»	4
Direito das Empresas, Sociedades Comerciais e Bolsa de Valores	»	3
Direito Económico	»	6

科目	種類	學分
稅法	必修	3
國際公法	"	3
國際經濟法	"	4
國際私法	"	3
票據法	"	2
海商法	"	2
保險法	"	2
勞動法與社會保障法	"	2
澳門行政法	選修	4
澳門民法	"	8
澳門刑法	"	6
澳門商法	"	6
澳門民事訴訟法	"	4
澳門刑事訴訟法	"	4
澳門勞動法	"	2
西方法律思想史	"	3
環境法	"	3
法醫學	"	3
刑事偵察學	"	3
電子商務導論	"	4
法律英語	"	4
葡語	"	4
法律葡語	"	4
計算機應用	"	4
專題項目 — 法學（一）	"	2
專題項目 — 法學（二）	"	3
專題項目 — 法學（三）	"	4
畢業論文	必修	3
<b>合共</b>		<b>150</b>

Disciplinas	Tipo	Créditos
Direito Fiscal	Obrigatória	3
Direito Internacional Público	»	3
Direito Internacional Económico	»	4
Direito Internacional Privado	»	3
Direito dos Títulos de Crédito	»	2
Direito Comercial Marítimo	»	2
Direito dos Seguros	»	2
Direito do Trabalho e da Segurança Social	»	2
Direito Administrativo de Macau	Optativa	4
Direito Civil de Macau	»	8
Direito Criminal de Macau	»	6
Direito Comercial de Macau	»	6
Direito Processual Civil de Macau	»	4
Direito Processual Criminal de Macau	»	4
Legislação Laboral de Macau	»	2
História do Pensamento Jurídico Ocidental	»	3
Direito do Ambiente	»	3
Ciência Médico-Legal	»	3
Investigação Penal	»	3
Introdução ao Comércio Electrónico	»	4
Inglês Jurídico	»	4
Língua Portuguesa	»	4
Português Jurídico	»	4
Aplicação de Computadores	»	4
Tópicos Especiais – Direito (I)	»	2
Tópicos Especiais – Direito (II)	»	3
Tópicos Especiais – Direito (III)	»	4
Dissertação	Obrigatória	3
<b>Total</b>		<b>150</b>

表二  
通識教育科目

類別	科目	種類	學分
人文社會科學	思想道德修養	選修	2
	公民教育	"	1
	經濟學概論	"	2
	哲學原理/邏輯學	"	2
	心理學原理	"	2
	倫理學	"	2
	創造學	"	2
	名師系列講座	"	1
	專題項目 — 人文社會科學（一）	"	1
	專題項目 — 人文社會科學（二）	"	2
	專題項目 — 人文社會科學（三）	"	2

Quadro II  
Disciplinas de Educação Geral

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Humanidades e Ciências Sociais	Consciência Moral	Optativa	2
	Educação Cívica	»	1
	Introdução à Economia	»	2
	Princípios de Filosofia e Lógica	»	2
	Princípios de Psicologia	»	2
	Ética	»	2
	Teoria da Criatividade	»	2
	Seminários Temáticos	»	1
	Tópicos Especiais – Humanidades e Ciências Sociais (I)	»	1
	Tópicos Especiais – Humanidades e Ciências Sociais (II)	»	2
	Tópicos Especiais – Humanidades e Ciências Sociais (III)	»	2

類別	科目	種類	學分	
自然科學和現代技術	天文科學	選修	2	
	地球科學	"	2	
	環境科學	"	2	
	生命科學	"	2	
	近代物理科學	"	2	
	信息科學與材料科學	"	2	
	化學科學與人類	"	2	
	當代科技新發展	"	2	
	專題項目 — 自然科學和現代技術 (一)	"	1	
	專題項目 — 自然科學和現代技術 (二)	"	2	
	專題項目 — 自然科學和現代技術 (三)	"	2	
	文學藝術	中國文化通論 <sup>(1)</sup>	必修	2
		世界文化通論 <sup>(1)</sup>	"	2
文化藝術素養 <sup>(1)</sup>		"	1	
中國古典文學作品選讀		選修	1	
中國近現代文學作品選讀		"	1	
中國古典詩詞選讀		"	1	
中國古代的哲人與哲學		"	1	
西學東漸與中國近當代思潮		"	1	
中國的佛與道		"	1	
中國與中國人的歷史(上) — 從遠古至16世紀		"	1	
中國與中國人的歷史(下) — 16世紀以後		"	1	
中國書畫欣賞		"	1	
中國音樂欣賞		"	1	
中國戲劇欣賞		"	1	
當代中國		"	1	
世界文學名著選讀		"	1	
當代西方思潮		"	1	

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos	
Ciência de Natureza e Tecnologias Modernas	Astronomia	Optativa	2	
	Ciências da Terra	»	2	
	Ciências Ambientais	»	2	
	Ciências da Vida	»	2	
	Física Moderna	»	2	
	Ciência Informática e Ciência de Utilização de Materiais	»	2	
	Ciência Química e Humana	»	2	
	Desenvolvimento das Tecnologias Contemporâneas	»	2	
	Tópicos Especiais – Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (I)	»	1	
	Tópicos Especiais – Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (II)	»	2	
	Tópicos Especiais – Ciência da Natureza e Tecnologias Modernas (III)	»	2	
	Literatura e Arte	Estudo Geral sobre Cultura Chinesa <sup>(1)</sup>	Obrigatória	2
		Estudo Geral sobre Cultura Mundial <sup>(1)</sup>	»	2
Formação de Cultura e Arte <sup>(1)</sup>		»	1	
Leituras Seleccionadas da Literatura Clássica Chinesa		Optativa	1	
Leituras Seleccionadas da Literatura Moderna Chinesa		»	1	
Leituras Seleccionadas de Poemas Clássicos Chineses		»	1	
Filósofos e Filosofias da China Clássica		»	1	
Influência da Cultura Ocidental e Corrente de Pensamentos Contemporâneos na China		»	1	
Budismo e Taoísmo da China		»	1	
China e História dos Chineses (I) – Dos Tempos Antigos ao Século XVI		»	1	
China e História dos Chineses (II) – Após o Século XVI		»	1	
Apreciação de Caligrafia e Pintura Chinesa		»	1	
Apreciação de Música Chinesa		»	1	
Apreciação de Drama Chinês		»	1	
China Contemporânea		»	1	
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas na Literatura Mundial		»	1	
Corrente de Pensamentos Contemporâneos Ocidentais		»	1	

類別	科目	種類	學分
文學藝術	當代西方社會	選修	1
	世界現代化進程	"	1
	20世紀世界史	"	1
	西方美術欣賞	"	1
	西方音樂欣賞	"	1
	古典音樂欣賞	"	1
	世界電影名片欣賞	"	1
	舞蹈欣賞	"	1
	攝影欣賞	"	1
	書法	"	2
	專題項目 — 文學藝術 (一)	"	1
	專題項目 — 文學藝術 (二)	"	1
	專題項目 — 文學藝術 (三)	"	2
	養生保健	中醫養生康復學	"
太極拳與太極劍		"	1
武術		"	1
健康衛生教育		"	1
美容		"	1
專題項目 — 養生保健 (一)		"	1
專題項目 — 養生保健 (二)		"	1
專題項目 — 養生保健 (三)		"	2

註：(1) 2003/2004學年之前入讀的學生可申請以選修科目或通識教育科目取代這些科目，但必須最少修滿相同學分。

### 第 102/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的環境科學專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

Categoria	Disciplinas	Tipo	Créditos
Literatura e Arte	Sociedade Contemporânea Ocidental	Optativa	1
	Evolução da Modernização Mundial	»	1
	História Mundial do Século XX	»	1
	Apreciação das Belas-Artes Ocidentais	»	1
	Apreciação de Música Ocidental	»	1
	Apreciação de Música Clássica	»	1
	Apreciação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
	Apreciação de Dança	»	1
	Apreciação de Fotografia	»	1
	Caligrafia	»	2
	Tópicos Especiais – Literatura e Arte (I)	»	1
	Tópicos Especiais – Literatura e Arte (II)	»	1
	Tópicos Especiais – Literatura e Arte (III)	»	2
	Estilo de Vida Saudável	Estilo de Vida Saudável e Reabilitação com Medicina Chinesa	»
«Tai Chi Chuan» e Espada «Tai Chi»		»	1
«Wushu»		»	1
Educação Higiénica e de Saúde		»	1
Estética		»	1
Tópicos Especiais – Estilo de Vida Saudável (I)		»	1
Tópicos Especiais – Estilo de Vida Saudável (II)		»	1
Tópicos Especiais – Estilo de Vida Saudável (III)		»	2

Nota: (1) Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2003/2004 poderão requerer a substituição destas disciplinas por disciplinas optativas ou de educação geral, devendo, porém, perfazer, no mínimo, o mesmo número de créditos.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Ciências do Ambiente, ministrado pela Jinan University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.



## 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：暨南大學  
中國廣東省廣州石牌
- 二、本地合作之實體名稱：暨育服務中心
- 三、在澳門之教育場所名稱及總址：濠江中學  
澳門亞馬喇馬路三號
- 四、高等課程名稱及所頒授之學位、文憑或證書：環境科學專業  
學士學位
- 五、課程學習計劃：

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Jinan University, sita em Shipai da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro de Serviço Jiyu;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral n.º 3, Macau;
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Ciências do Ambiente;**  
Licenciatura;
5. Plano de estudos do curso:

## 第一學年

科目	學時
大學英語（一）	60
大學英語（二）	60
無機及分析化學	55
有機化學	55
環境保護概論	55
物理化學	55
環境規劃	55
環境管理	55

## 1.º Ano

Disciplinas	Horas
Inglês de Nível Universitário I	60
Inglês de Nível Universitário II	60
Química Inorgânica e Analítica	55
Química Orgânica	55
Introdução à Protecção Ambiental	55
Físico-química	55
Planeamento Ambiental	55
Gestão Ambiental	55

## 第二學年

科目	學時
大學英語（三）	60
大學英語（四）	60
環境化學	55
生物化學	55
環境生態學	55
環境微生物學	55
環境質量評價	55
可持續發展導論	55

## 2.º Ano

Disciplinas	Horas
Inglês de Nível Universitário III	60
Inglês de Nível Universitário IV	60
Química Ambiental	55
Bioquímica	55
Ecologia	55
Microbiologia Ambiental	55
Avaliação da Qualidade Ambiental	55
Introdução ao Desenvolvimento Sustentável	55

## 第三學年

科目	學時
化工原理	55
環境監測	55
水處理工程	55
專業英語	55
污水處理工程設計	55
大氣污染控制工程	55

## 3.º Ano

Disciplinas	Horas
Princípios sobre Engenharia Química	55
Inspecção e Medição Ambiental	55
Engenharia de Tratamento da Água	55
Inglês Especializado	55
Concepção de Engenharia do Tratamento da Poluição da Água	55
Engenharia de Controlo da Poluição Atmosférica	55

## 第四學年

科目	學時
固體廢物資源化	55
水處理新技術	55
環境毒理學	55
環境經濟學	55
環境生理學	55
噪聲污染防治	55
土壤污染與修復	55
清潔生產	55

## 4.º Ano

Disciplinas	Horas
Aproveitamento de Resíduos Sólidos	55
Novas Técnicas de Tratamento da Água	55
Toxicologia do Ambiente	55
Economia do Ambiente	55
Fisiologia do Ambiente	55
Prevenção da Poluição Sonora	55
Poluição e Recuperação de Solos	55
Produção Purificada	55

## 第五學年

科目	學時
環境生物技術	55
見習和畢業實習	100
畢業論文	200

## 5.º Ano

Disciplinas	Horas
Técnicas Biológicas do Ambiente	55
Estágio e Estágio Final	100
Dissertação	200

六、開課日期：二零零三年九月

6. Data de início do curso: Setembro de 2003.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$117.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 117,00